



Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

# EDITAL DE LICITAÇÃO

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

Processo Administrativo n.º 9108-1/2025

#### OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS** visando futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção e expansão de pontos de energia nos imóveis escolares administrados pela rede municipal de ensino, departamentos administrativos e demais locais vinculados à secretaria de educação, cultura, esporte e lazer de Jaboticabal-SP

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**EXCLUSIVIDADE ME/EPP:** Itens 04, 29, 40, 56, 57, 78, 86, 87 e 98 do **ANEXO II**.

**SISTEMA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL COMPRAS)

**LOCAL (SITE):** <http://www.bll.org.br/>

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 30/09/2025 às 08h30\*

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO:** 30/09/2025 às 09h00\*

\* Fuso horário em: Brasília, DF (GMT-3)

#### PREÂMBULO

A PREFEITURA DE JABOTICABAL – ESTADO DE SÃO PAULO, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção e expansão de pontos de energia nos imóveis escolares administrados pela rede municipal de ensino, departamentos administrativos e demais locais vinculados à secretaria de educação, cultura, esporte e lazer de Jaboticabal-SP, que será regida nos termos da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.922, de 10 abril de 2023 e Decreto Municipal nº 8.001, de 23 de agosto de 2023, que pode ser acessada através do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

(<https://www.jaboticabal.sp.leg.br/legislacao/pesquisar-legislacao>) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas na plataforma eletrônica e na documentação relativa ao certame.

## **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1 O Objeto da presente licitação constitui-se no **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção e expansão de pontos de energia nos imóveis escolares administrados pela rede municipal de ensino, departamentos administrativos e demais locais vinculados à secretaria de educação, cultura, esporte e lazer de Jaboticabal-SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O objeto da licitação será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (**ANEXO – I**), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **CLÁUSULA 2ª - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

2.1 Para julgamento desta licitação, será adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

## **CLÁUSULA 3ª - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇO**

3.1 O presente certame licitatório é destinado ao registro de preços e não obriga o Município de Jaboticabal a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de um ou mais itens constantes neste edital, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, em caso de menor preço.

3.2 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à eventual e futura aquisição ou prestação do objeto licitado.

3.3 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso de futura contratação em que se registram os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

3.4 O prazo de validade do presente Registro de Preços de **12 (doze) meses**.

3.5 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Detentor ficará obrigado ao fornecimento, observadas as condições da própria Ata.

3.6 O fornecimento se dará conforme previsto neste edital e na Ata de Registro de Preços.

3.7 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria Municipal de Administração, respeitada à ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

3.8 A contratação do fornecedor com preços registrados, após a expedição da Ordem de Compra, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21. A emissão de ordem de compra dependerá de declaração expressa de existência de recursos financeiros pela Secretaria Municipal de Fazenda.

3.9 Para o julgamento das propostas, será considerada vencedora a proposta da licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

3.10 Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital através dos links: <https://transparencia.jaboticabal.sp.gov.br/Compras.aspx> (Portal da Transparência de Jaboticabal), ou <http://www.bll.org.br/> (BLL Compras), ou ainda em <https://pncp.gov.br/app/editais/> (Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP).

## **CLÁUSULA 4ª - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

4.1 Com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

4.2 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@jaboticabal.sp.gov.br](mailto:licitacao@jaboticabal.sp.gov.br), ou da plataforma eletrônica BLL Compras (<https://bll.org.br/>).

4.3 Não serão aceitas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

4.4 Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados/protocolados até as 17:00 do último dia do seu respectivo prazo.

4.5 A apresentação de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6 As impugnações serão decididas pelo Prefeito de Jaboticabal, amparado pelo parecer do Pregoeiro e da Procuradoria Jurídica do município, até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, cuja decisão será publicada, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência de Jaboticabal e na plataforma eletrônica BLL Compras.

4.7 O julgamento sobre a impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência de Jaboticabal e na plataforma eletrônica BLL Compras, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.8 Acolhida a impugnação, serão promovidas as devidas alterações no edital desta licitação.

4.9 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

4.10 As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.11 A ausência de impugnação implicará a aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência, e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço.

## **CLÁUSULA 5ª - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do Portal BLL Compras [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.2 A participação nesta licitação importa à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, enquanto que a não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

5.3 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor da plataforma eletrônica, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

5.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

5.5 As instruções para o credenciamento das empresas interessadas podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: BLL Compras [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.6 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente na plataforma eletrônica utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

5.6.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, ou por seu representante legal, excluídos a responsabilidade do provedor da plataforma eletrônica ou do órgão gerenciador ou setor competente da Prefeitura, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6.2 Acompanhar as operações na plataforma eletrônica durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela plataforma eletrônica ou de sua desconexão.

5.6.3 Comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.6.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

5.6.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.7 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do Portal: BLL Compras [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

5.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio da plataforma eletrônica, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.9 Para os itens 04, 29, 40, 56, 57, 78, 86, 87 e 98, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.9.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00), nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL Compras e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

5.11 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 5.12 Não poderão disputar esta licitação:

5.12.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.12.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.12.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.12.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.12.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.12.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.12.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

5.12.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.12.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.13 O impedimento de que trata o **item 5.12.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.14 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 5.12.2 e 5.12.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.15 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.16 O disposto nos **itens 5.12.2 e 5.12.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

5.17 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a licitante deverá declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição constante do Anexo relacionado ao Termo de Referência.

5.18 Como condição para participação no pregão, a licitante deverá declarar:

5.18.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.18.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.18.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.18.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.18.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.18.6 Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

5.19 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

## CLÁUSULA 6ª - DO PROCEDIMENTO

6.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através da plataforma **BLL Compras**, de responsabilidade da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura de Jaboticabal, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntos à autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores da plataforma eletrônica.

6.3 Os procedimentos para credenciamento e condições de participação estão definidos na CLÁUSULA 5ª - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO deste edital.

6.4 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento na plataforma eletrônica poderão ser dirimidas através da central de Suporte ao Fornecedor, por telefone, WhatsApp, Telefone ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

6.5 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso na plataforma eletrônica BLL Compras poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, de segunda a sexta, das 8h às 18h (horário de Brasília).

6.6 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na folha de rosto deste edital.

6.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações na plataforma eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela plataforma eletrônica ou de sua desconexão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

6.8 Caso haja desconexão por parte do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, a plataforma eletrônica poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” da plataforma eletrônica, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.10 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.11 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/> e também e no Portal da Transparência de Jaboticabal, através do endereço eletrônico: [transparencia.jaboticabal.sp.gov.br/Compras.aspx](https://transparencia.jaboticabal.sp.gov.br/Compras.aspx), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## CLÁUSULA 7ª - DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

7.1 As propostas deverão ser enviadas **por meio da plataforma eletrônica**, até a data e horário de término do recebimento das propostas, definidos na folha de rosto deste edital, observadas as orientações para formulação da proposta, conforme CLÁUSULA 8ª - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, deste Edital,

7.2 As propostas poderão ser retiradas ou substituídas até a data e horário de término do recebimento das propostas, conforme indicado na folha de rosto do presente edital.

7.3 As propostas cadastradas na plataforma eletrônica **não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente**, visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, e caso contenha qualquer elemento que possa identificá-lo importará na desclassificação da proposta.

7.4 A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e na plataforma eletrônica, o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade das propostas protocoladas, observado os seguintes procedimentos:

7.4.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.4.2 Serão **desclassificadas** as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:

7.4.2.1 Não contenham indicação de marca, quando exigido no modelo de proposta, constante do presente edital (**ANEXO – II**).

7.4.2.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

## CLÁUSULA 8ª - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com até **02 (duas) casas decimais**, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo os valores unitários propostos corresponderem às unidades de compra dos respectivos itens;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

8.1.1 Marca/modelo do material/produto cotado, quando exigido no modelo de proposta, constante do presente edital (**ANEXO – II**).

8.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas na plataforma eletrônica.

8.1.3 O acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na plataforma eletrônica BLL Compras.

8.2 Todas as especificações contidas na proposta vinculam seu proponente.

8.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo mediante apresentação de justificativa aceita pelo Pregoeiro.

8.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

8.6 **Prazo para entrega:** Até 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação de entrega, mediante Autorização de Fornecimento.

8.7 **Local de entrega:** O objeto está submetido a sua entrega em local indicado na autorização de fornecimento, dentro do município de Jaboticabal-SP, devendo a contratada organizar a logística respeitando os prazos demais exigências deste termo de referência.

8.8 **Condição de pagamento:** 30 (trinta) dias a contar da entrega dos materiais, devidamente, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

8.9 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

8.10 A ficha técnica, quando obrigatória, deverá ser enviada/inserida pelo licitante, através de campo próprio, disponível na plataforma eletrônica.

8.10.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação de sua proposta.

## **CLÁUSULA 9ª - DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES**

9.1 A partir do horário previsto no Edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, será iniciada a etapa de lances.

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à plataforma eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 Considerando a disponibilidade da plataforma eletrônica, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item/lote, simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.

9.4 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.5 Em conformidade com o artigo 56, § 3º da Lei nº 14.133/2021, serão considerados lances intermediários.



Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

9.6 Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

9.8 A plataforma eletrônica não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.9 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na plataforma eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## **CLÁUSULA 10ª - DO MODO DE DISPUTA**

10.1 Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**.

10.2 No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pela plataforma eletrônica quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e a plataforma eletrônica ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

## **CLÁUSULA 11ª - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar federal nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as Micro e Pequenas Empresas.

11.2 Entende-se como empate ficto, para fins da Lei Complementar federal nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta ou lance de menor valor, quando então serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.3 Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1 A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

11.3.2 Se a beneficiária, convocada na forma do subitem 11.3.1, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 11.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no subitem 11.3.1.

11.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será concedido a todas elas o prazo de 5 (cinco) minutos, para apresentação de nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame aquela de menor preço;



Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

11.5 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo licitante que atenda ao subitem 11.1, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, observado o disposto no art. 60, da Lei federal nº 14.133, de 2021:

11.5.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.5.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

11.5.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento ([Vide Decreto nº 11.430, de 2023](#));

11.5.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.6 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.6.1 Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

11.6.2 Empresas brasileiras;

11.6.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.6.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação de riscos, nos termos da Lei federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **CLÁUSULA 12ª - DA ACEITABILIDADE DAS MELHORES OFERTAS**

12.1 Será desclassificada a proposta que:

12.1.1 conter vícios insanáveis;

12.1.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.1.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.1.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.1.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.,

12.2 A plataforma eletrônica informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.4 Será solicitada a apresentação da documentação técnica de itens, conforme condições exigidas na cláusula 13ª.

12.5 Para cumprimento do prazo de análise de documentos técnicos a sessão poderá ser suspensa pelo Pregoeiro.

12.6 A habilitação do participante, será exigida após concluída a fase de análise de documentos técnicos, e deverá ocorrer em sessão reaberta, previamente agendada com os licitantes, que receberão comunicado via chat da plataforma.

12.7 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

12.8 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por MPEs (Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais) e a plataforma eletrônica identificar que houve proposta apresentada por licitante, enquadrada como MPE, igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

12.8.1 A MPE mais bem classificada será convocada pela plataforma eletrônica, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de **5 (cinco) minutos** após a convocação, apresentar nova proposta.

12.8.2 No caso de empate de propostas apresentadas por MPEs que se enquadrem no limite estabelecido no subitem **12.8**, será concedido a estas o prazo de **5 (cinco) minutos** para apresentação de nova proposta.

### **CLÁUSULA 13ª - DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS**

Estão relacionados no **ANEXO I.A** deste edital, os itens para os quais se exigem documentos técnicos.

#### **13.1 SOBRE OS DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

13.1.1 Entende-se como DOCUMENTOS TÉCNICOS: catálogos descritivos, fichas técnicas, manuais, folders, declarações do próprio fabricante ou documentos impressos de portal virtual da internet, desde que forneçam detalhamento das características solicitadas e que seja devidamente referenciada à fonte, para comprovação da veracidade da informação, não sendo aceitas informações que não explicitem sua fonte.

13.1.2 Os documentos técnicos deverão ser apresentados em língua portuguesa ou acompanhados da respectiva tradução juramentada.

13.1.3 Caso a licitante convocada para apresentação dos documentos técnicos descumpra as exigências estabelecidas nesta cláusula, a mesma será **DESCLASSIFICADA** do lote/item para o qual foi convocada.

13.1.4 Na hipótese de desclassificação, o Pregoeiro poderá examinar a oferta seguinte na ordem de classificação.

#### **13.2 DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

13.2.1 Ao término da etapa de lances e negociações, o Pregoeiro solicitará ao licitante detentor da melhor oferta a entrega dos documentos técnicos, no prazo de **até 01 (uma) hora**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro.

13.2.2 A sessão poderá ser suspensa para análise dos documentos técnicos, situação que será comunicada pelo Pregoeiro, através do chat da plataforma eletrônica.

13.2.3 Os documentos técnicos exigidos no edital deverão ser inseridos pelo licitante convocado, diretamente na plataforma eletrônica.

13.2.4 Somente serão aceitos e analisados os documentos que forem enviados durante o prazo concedido.

13.2.5 A Prefeitura de Jaboticabal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos que, por ventura, impossibilitem o envio dos documentos técnicos no prazo estipulado.

13.2.6 É de inteira responsabilidade da licitante cumprir com o prazo de envio dos documentos técnicos.



Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

### 13.3 DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

13.3.1 A análise dos documentos técnicos será realizada por Equipe Técnica ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o qual deverá verificar se os documentos técnicos estão em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I.A** deste edital.

13.3.2 Após cada análise de documentos técnicos, a Equipe Técnica ou servidor designado emitirá o respectivo Relatório de Análise Técnica e o encaminhará ao Pregoeiro para continuidade do certame.

13.3.3 Caso seja constatada a irregularidade ou desconformidade dos documentos técnicos, a licitante será desclassificada para o item em questão e o Pregoeiro poderá examinar a oferta seguinte na ordem de classificação.

### 13.4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES:

13.4.1 O(s) Relatório(s) de Análise Técnica, bem como todas as comunicações necessárias referentes ao andamento das análises técnicas serão divulgados no Portal da Transparência de Jaboticabal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica BLL Compras.

### 13.5 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.5.1 Caso seja constatada a conformidade dos documentos técnicos apresentados, o Pregoeiro convocará os interessados para a reabertura da sessão, mediante comunicado no “chat” da plataforma eletrônica BLL Compras, para proceder à solicitação da documentação de habilitação da(s) licitante(s) aprovada(s) e demais procedimentos inerentes ao certame.

13.5.2 Caso haja contratação, a licitante vencedora ficará restrita a fornecer os produtos com características correspondentes aos documentos técnicos entregues e aprovados no processo de licitação.

**13.5.3 Com fundamento no Art. 155, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, poderá incorrer em sanção administrativa, a licitante que deixar de entregar os documentos técnicos ou que deliberadamente contrariar as condições estabelecidas nesta cláusula.**

## **CLÁUSULA 14ª - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 14.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

14.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

14.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

14.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

14.1.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

14.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.1.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 14.2 REGULARIDADE FISCAL:

14.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), em vigor;

14.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

14.2.3 Prova de regularidade em relação aos **Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com relação aos débitos inscritos em Dívida Ativa **ou** Declaração de Isenção devidamente assinada pelo representante legal do licitante, no caso de empresas cuja finalidade é **exclusivamente** a prestação de serviços;

14.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

#### 14.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:

14.3.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 – (**CNDT**).

#### 14.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.4.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.

14.4.2 Caso a licitante esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do TCE/SP;



Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

14.4.3 Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

14.5 Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa.

#### **14.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

14.6.1 Declaração unificada, conforme modelo estabelecido no **ANEXO – III** deste Edital.

14.6.2 A falsidade das declarações de que trata o item **14.6.1** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

#### **14.7 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

14.7.1 As Micro e Pequenas Empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

14.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das Micro e Pequenas Empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

14.7.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará a decadência do direito à contratação através do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 7.922, de 10 abril de 2023.

#### **14.8 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

14.8.1 A exigência dos documentos de habilitação somente será feita ao licitante vencedor.

14.8.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

14.8.2.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, com fulcro no Art. 64, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

14.8.2.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, com fulcro no Art. 64, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

14.8.3 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.8.4 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14.8.5 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o item 14.8.4.

14.8.6 O substabelecimento do poder de representação será permitido mediante apresentação de qualquer dos seguintes instrumentos:



Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

14.8.6.1 Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

14.8.6.2 Instrumento Particular de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado do respectivo Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove os poderes de outorga.

#### **CLÁUSULA 15ª - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

15.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica BLL Compras (<https://bll.org.br/>), os documentos de habilitação em conformidade com a **CLÁUSULA 14ª - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste Edital.

15.2 O prazo para anexar os documentos de habilitação será de **60 (sessenta) minutos**, contados da solicitação do Pregoeiro através do "chat" da plataforma eletrônica.

15.3 **Após análise dos documentos de habilitação, caso seja constatada a ausência ou irregularidade de qualquer documento ou declaração, o Pregoeiro poderá conceder ao respectivo participante o prazo máximo de 30 (TRINTA) MINUTOS para regularização de sua documentação, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro.**

15.4 As Micro e Pequenas Empresas DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

15.5 Os documentos de habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO ficarão disponibilizados aos interessados junto à plataforma eletrônica BLL Compras.

15.6 O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a inabilitação da licitante, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente, na ordem de classificação de sua proposta.

15.7 **Conforme Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, comete INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA o licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame, ficando sujeito às sanções administrativas previstas no Art. 156 da referida lei;**

15.8 O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **5.12.4** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

15.8.1 Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

15.8.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

15.9 Caso seja constatado impedimento de participação, a licitante será inabilitada no presente certame.

15.10 Verificada a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.

15.11 A licitante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

15.12 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

15.13 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas as expedidas em até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de término de recebimento das propostas.

15.14 Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

15.15 Não será aceita nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

15.16 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

15.17 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

15.18 Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à Prefeitura de Jaboticabal, localizada na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra, 160 – Vila Serra - Jaboticabal/SP - CEP: 14.870-090, aos cuidados do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, em até **3 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro.

15.19 Caso a entrega seja feita pelos Correios, fica a licitante obrigada a informar, via e-mail: [licitacao@jaboticabal.sp.gov.br](mailto:licitacao@jaboticabal.sp.gov.br), o código de rastreio, dentro do prazo estabelecido neste edital.

15.20 Estarão dispensadas de encaminhamento nos moldes do item **15.18** a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.

15.21 Poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento da habilitação.

## CLÁUSULA 16ª - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, em campo próprio disponibilizado pela plataforma eletrônica, em **até 10 (dez) minutos**, após o arrematante ser declarado vencedor.

16.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

16.3 A licitante que tiver manifestado a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

16.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados/protocolados até as 17:00 do último dia do seu respectivo prazo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

16.5 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.6 As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível na plataforma eletrônica BLL Compras (<https://bll.org.br/>).

16.7 Não serão aceitos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

16.8 Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

16.10 O julgamento do recurso será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência de Jaboticabal e na plataforma eletrônica BLL Compras.

## **CLÁUSULA 17ª - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1 Encerradas as fases de julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito de Jaboticabal para adjudicar o objeto e homologar a presente licitação.

## **CLÁUSULA 18ª - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitando o prazo de validade de sua proposta, observando as condições estabelecidas neste Edital.

18.2 A Ata de Registro de Preços será firmada entre a Prefeitura de Jaboticabal e as empresas que apresentaram as propostas classificadas, em primeiro lugar, no presente certame licitatório.

18.3 A adjudicatária deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de convocação feita pela Secretaria Municipal de Administração, comparecer à Prefeitura de Jaboticabal, sito à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra, 160, Vila Serra, neste Município, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

18.4 Caso a Ata de Registro de Preços seja enviada à adjudicatária por e-mail, o prazo referido no item acima deverá ser considerado para devolução da mesma, assinada pelo responsável legal da contratada ou procurador devidamente outorgado, mediante apresentação de instrumento de procuração pública ou particular com reconhecimento de firma do outorgante.

18.5 Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.

18.6 A assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser no formato eletrônico/digital.

18.7 Será de total responsabilidade da licitante vencedora as despesas e providências inerentes à assinatura da ata.

18.8 O convocado deverá providenciar os documentos abaixo, antes da assinatura da ata, por processo de cópia autenticada em cartório ou extraído via Internet:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

18.8.1 Carta indicando o responsável pela assinatura, contendo o nome completo, número da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPF/MF.

18.8.2 Instrumento público ou particular de mandato, outorgando poderes ao signatário da contratação, *quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.*

18.8.3 Documentos apresentados na licitação que estejam com o prazo de validade vencido na data de assinatura da ata de registro de preços.

18.9 Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

18.10 A minuta da Ata de Registro de Preços, pode ser acessada pelo Portal da Transparência de Jaboticabal, através do link: [transparencia.jaboticabal.sp.gov.br](http://transparencia.jaboticabal.sp.gov.br).

## **CLÁUSULA 19ª - DA ASSINATURA DE EVENTUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO**

19.1 Em caso de eventual necessidade de contratação do objeto desta licitação, o Termo de Contrato obedecerá às condições previstas neste Edital e seus anexos.

19.2 A adjudicatária deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de convocação feita pela Secretaria Municipal de Administração, comparecer à Prefeitura de Jaboticabal, sito à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra, 160, Vila Serra, neste Município, para assinar o Contrato, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

19.3 Caso o Termo de Contrato seja enviado à adjudicatária por e-mail, o prazo referido no item acima deverá ser considerado para devolução do mesmo, assinado pelo responsável legal da contratada ou procurador devidamente outorgado, mediante apresentação de instrumento de procuração pública ou particular com reconhecimento de firma do outorgante.

19.4 A assinatura do contrato poderá ser no formato eletrônico/digital.

19.5 Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento Contratual, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.

19.6 Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.7 Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houverem, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

## **CLÁUSULA 20ª - DA FORMA DE PAGAMENTO**

20.1 A Prefeitura de Jaboticabal efetuará o pagamento referente à aquisição do objeto por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, no **30º (trigésimo) dia**, a contar da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is).

20.2 As Notas Fiscais deverão ser entregues juntas aos produtos fornecidos, diretamente ao responsável pelo recebimento dos mesmos.

20.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Jaboticabal.

20.4 Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto ao material/produto entregue, não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

20.5 A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

**20.6 Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, o documento será devolvido à Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.**

## **CLÁUSULA 21ª - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

21.1 Os eventuais contratos que possam ser firmados, através do presente Registro de Preços, terão **validade de até 12 meses**, a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.2 Caso haja solicitação de compra, com entrega imediata e integral dos produtos registrados em Ata de Registro de Preços, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, o Termo de Contrato poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento, em observância ao Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA 22ª - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

22.1.5 fraudar a licitação.

22.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

- 22.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 22.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 22.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 22.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 22.2.1 advertência;
- 22.2.2 multa;
- 22.2.3 impedimento de licitar e contratar;
- 22.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

22.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

22.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

## **CLÁUSULA 23ª - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

23.1 O fornecimento deverá ser executado de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos, mediante solicitação prévia.

23.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser executada, conforme a necessidade da Prefeitura de Jaboticabal, em até 10 (dez) úteis dias após cada eventual solicitação de entrega, mediante o envio da Autorização de Fornecimento, a ser entregue em local indicado na autorização de fornecimento, dentro do município de Jaboticabal-SP, devendo a contratada organizar a logística respeitando os prazos demais exigências do termo de referência (ANEXO I) deste edital.

23.3 A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os produtos com características exatamente correspondentes ao descritivo constante no Termo de Referência e respectiva amostra, se for o caso.

## **CLÁUSULA 24ª - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

24.1 A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer será responsável pelo recebimento do objeto pela contratada, verificando sua conformidade com as cláusulas editalícias e amostras (se for o caso) e por notificar a mesma sobre eventuais irregularidades, concedendo-lhes o prazo de 2 (dois) dias úteis para saná-las, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital.

24.2 O objeto do contrato será recebido, **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital e amostras, se for o caso;

24.3 O objeto do contrato será recebido, **definitivamente**, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

mediante emissão do Boletim de Recebimento de Material, comprovando o pleno atendimento às exigências do edital e amostras, se for o caso.

## **CLÁUSULA 25ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.1 Em conformidade com o caput do Art. 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023, a indicação da dotação orçamentária será informada até o momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil equivalente.

## **CLÁUSULA 26ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

26.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

26.3 Será divulgada ata da sessão pública na plataforma eletrônica e no Portal da Transparência de Jaboticabal.

26.4 Todas as referências de tempo no Edital, nos avisos e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.5 Os editais e seus respectivos anexos serão disponibilizados nos seguintes canais:

26.5.1 Portal da Transparência de Jaboticabal ([transparencia.jaboticabal.sp.gov.br](http://transparencia.jaboticabal.sp.gov.br));

26.5.2 Plataforma Eletrônica BLL Compras (<https://bll.org.br/>).

26.5.3 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

26.6 O resultado do presente certame será divulgado nos seguintes meios de comunicação:

26.6.1 D.O.M. (Diário Oficial do Município de Jaboticabal);

26.6.2 D.O.E. (Diário Oficial do Estado de São Paulo);

26.6.3 D.O.U. (Diário Oficial da União);

26.6.4 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

26.6.5 Portal da Transparência de Jaboticabal ([transparencia.jaboticabal.sp.gov.br](http://transparencia.jaboticabal.sp.gov.br));

26.6.6 Plataforma Eletrônica BLL Compras (<https://bll.org.br/>).

26.7 Maiores informações ou esclarecimentos poderão ser solicitados através do endereço de e-mail: [licitacao@jaboticabal.sp.gov.br](mailto:licitacao@jaboticabal.sp.gov.br).

26.8 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

26.9 A participação na presente licitação implica concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

26.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11 Fica assegurado à Prefeitura de Jaboticabal o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, assegurando-se o contraditório, em observância ao Art. 165, inciso I, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21.

26.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Jaboticabal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

26.13 Integram o presente Edital os Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência
<b>ANEXO I.A</b>	Metodologia de Análise de Documentos Técnicos
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Proposta Financeira
<b>ANEXO III</b>	Declaração Unificada
<b>ANEXO IV</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços

26.14 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Jaboticabal, aos 12 de setembro de 2025.

---

**EMERSON RODRIGO CAMARGO**  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

## ANEXO – I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE PONTOS DE ENERGIA NOS IMÓVEIS ESCOLARES ADMINISTRADOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS E DEMAIS LOCAIS VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE JABOTICABAL-SP**

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Avenida Eduardo Zambianchi, nº 101, Vila Industrial, Jaboticabal/SP, CEP. 14.883-130. Prefeitura Municipal de Jaboticabal – CNPJ 50.387.844/0001-05.

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Este termo trata da aquisição de material para manutenção elétrica predial com finalidade de uso nos imóveis escolares e departamentos vinculados à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Jaboticabal/SP para eventual manutenção e adequação de pontos de energia para instalação de aparelhos de Ar Condicionado.
- 3.2. O fornecimento dos materiais deverão contemplar toda logística necessária, devendo a contratada ser responsável pela entrega.

#### 4. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QTD	UN R\$
01	<b>ABRAÇADEIRA METÁLICA PARA LÂMPADA TUBULAR T8.</b> Abraçadeira metálica para fixação de lâmpadas modelo tubular de led ou fluorescente padrão T8.	UN	500	2,02
02	<b>ABRAÇADEIRAS TIPO D COM CUNHA, 3/4",</b> em metal zincado	UN	1.000	3,52
03	<b>ABRAÇADEIRAS TIPO D COM CUNHA, 1",</b> em metal zincado	UN	800	4,06
04	<b>ARRUELA LISA 5/16",</b> fabricada em aço-carbono, acabamento zincado.	UN	3.000	1,12
05	<b>BARRAMENTO TIPO PENTE BIPOLAR 80A (METRO),</b> barramento em cobre tipo pente, empregados na distribuição das fases para os disjuntores em quadros de distribuição alimentados por até 02 fases.	M	30	110,74
06	<b>BARRAMENTO TIPO PENTE TRIPOLAR 80A (METRO),</b> barramento em cobre tipo pente, empregados na distribuição das fases para os disjuntores em quadros de distribuição alimentados por até 03 fases.	M	30	218,46
07	<b>BASE UNIVERSAL PARA RELE FOTOELÉTRICO,</b> base para relé fotoelétrico em polipropileno tratado com estabilizadores de alta resistência a raio ultravioleta, própria para instalação ao tempo, fixada em poste com fixação por parafuso possuindo suporte com acabamento galvanizado a fogo, mínimo de 2 (dois) milímetros de espessura, que contém dupla furação, contatos internos de latão estanhado, capacidade mínima de <b>15A em 127V e 10A em 220V</b> , com grau IP mínimo de 54, comprimento mínimo dos cabos de ligação igual a 500 (quinhentos) milímetros.	UN	100	10,91
08	<b>CABO FLEXÍVEL 1.5MM,</b> elemento condutor produzido em fios de Cobre, têmpera mole, Isolação em termoplástico polivinílico (PVC/A) resistente a propagação de chamas, em dupla camada. Tensão nominal até 750V. Diâmetro Nominal do condutor, mínimo de 1,5mm. Aplicação em instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos e sinalizações. Cores da capa isolante: Branco, ou Amarelo, ou Preto, ou Azul. Massa Bruta mínima: 1,90 kg/100m. Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-3. <b>Bitola: 1,5 mm. APRESENTAR CATÁLOGO</b>	M	2.000	1,66
09	<b>CABO FLEXÍVEL 2.5MM,</b> elemento condutor produzido em fios de Cobre, têmpera mole, Isolação em termoplástico polivinílico (PVC/A) resistente a propagação de chamas, em dupla camada. Tensão nominal até 750V. Diâmetro Nominal do condutor, mínimo de 2,00mm. Aplicação em instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos e sinalizações. Cores da capa isolante: Azul, ou Preto, ou Vermelho, ou Verde. Massa Bruta mínima: 2,93 kg/100m. Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-3. <b>Bitola: 2,5 mm. APRESENTAR CATÁLOGO</b>	M	16.000	2,58



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QTD	UN R\$
10	<b>CABO FLEXÍVEL 4.0MM</b> , elemento condutor produzido em fios de Cobre, têmpera mole, Isolação em termoplástico polivinílico (PVC/A) resistente a propagação de chamas, em dupla camada. Tensão nominal até 750V. Diâmetro Nominal do condutor, mínimo de 2,40mm. Aplicação em instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos e sinalizações. Cor da capa isolante: Azul, ou Preto, ou Verde. Massa Bruta mínima: 4,2 kg/100m. Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-3. <b>Bitola: 4,00 mm. APRESENTAR CATÁLOGO</b>	M	16.000	4,35
11	<b>CABO FLEXÍVEL 6.0MM</b> , elemento condutor produzido em fios de Cobre, têmpera mole, Isolação em termoplástico polivinílico (PVC/A) resistente a propagação de chamas, em dupla camada. Tensão nominal até 750V. Diâmetro Nominal do condutor, mínimo de 2,90mm. Aplicação em instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos e sinalizações. Cores da capa isolante: Azul, ou Preto, ou Verde. Massa Bruta mínima: 6,17 kg/100m. Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-3. <b>Bitola: 6,00 mm. APRESENTAR CATÁLOGO</b>	M	8.000	6,64
12	<b>CABO FLEXÍVEL 10.0MM</b> , elemento condutor produzido em fios de Cobre, têmpera mole, Isolação em termoplástico polivinílico (PVC/A) resistente a propagação de chamas, em dupla camada. Tensão nominal até 750V. Diâmetro Nominal do condutor, mínimo de 3,9mm. Aplicação em instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos e sinalizações. Cores da capa isolante: Preto ou Azul. Massa Bruta mínima: 10,00 kg/100m. Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-3. <b>Bitola: 10,00 mm. APRESENTAR CATÁLOGO</b>	M	6.000	11,24
13	<b>CABO FLEXÍVEL 16.0MM</b> , elemento condutor produzido em fios de Cobre, têmpera mole, Isolação em termoplástico polivinílico (PVC/A) resistente a propagação de chamas, em dupla camada. Tensão nominal até 750V. Diâmetro Nominal do condutor, mínimo de 5,00mm. Aplicação em instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos e sinalizações. Cores da capa isolante: Preto ou Azul. Massa Bruta mínima: 16,00 kg/100m. Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-3. <b>Bitola: 16,00 mm. APRESENTAR CATÁLOGO</b>	M	6.000	17,44
14	<b>CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX ALUMÍNIO 16mm</b> , Cabos de Potência multiplexados autossustentados com isolamento sólida extrudada de polietileno termoplástico (PE) ou termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/ 1 kV. Isolação composta por polietileno (PE) ou polietileno reticulado (XLPE), conter gravação. Condutores compostos por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro, com encordoamento redondo, (H19) (CA). Em conformidade com as normas ABNT NBR 8182, ABNT NBR 10298/10, nas revisões indicadas ou mais recentes, ou outras normas que assegurem igual ou superior qualidade. <b>APRESENTAR CATÁLOGO</b>	M	2.000	15,21
15	<b>CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX ALUMÍNIO 25mm</b> , Cabos de Potência multiplexados autossustentados com isolamento sólida extrudada de polietileno termoplástico (PE) ou termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/ 1 kV. Isolação composta por polietileno (PE) ou polietileno reticulado (XLPE), conter gravação. Condutores compostos por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro, com encordoamento redondo, (H19) (CA). Em conformidade com as normas ABNT NBR 8182, ABNT NBR 10298/10, nas revisões indicadas ou mais recentes, ou outras normas que assegurem igual ou superior qualidade. <b>APRESENTAR CATÁLOGO</b>	M	3.000	21,33
16	<b>CABO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 1,5mm BRANCO</b> , cobre eletrolítico, têmpera mole. Norma de referência: NBR NM 247-5. Isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC). Tensão de isolamento entre 300V ou superior. Aplicação em instalações internas e ligações de pequenos aparelhos eletrodomésticos, de iluminação, aparelhos portáteis e extensões elétricas. Espessura nominal da isalação de 0,80mm ou superior. Cor Branco. Massa Bruta mínima: 4,2kg/100m. Norma Aplicável: NBR NM 247-3. <b>Bitola: 1,5 mm. APRESENTAR CATÁLOGO</b>	M	1.000	3,86
17	<b>CABO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5mm BRANCO</b> , cobre eletrolítico, têmpera mole. Norma de referência: NBR NM 247-5. Isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC). Tensão de isolamento entre 300V ou superior. Aplicação em instalações internas e ligações de pequenos aparelhos eletrodomésticos, de iluminação, aparelhos portáteis e extensões elétricas. Espessura nominal da isalação de 0,80mm ou superior. Cor Branco. Massa Bruta mínima: 6,1 kg/100m. Norma Aplicável: NBR NM 247-3. <b>Bitola: 2,5 mm. APRESENTAR CATÁLOGO</b>	M	3.000	6,10
18	<b>CABO PP (BLINDADO) FLEXÍVEL 2 X 1,5mm PRETO</b> , condutor composto por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole. Norma de referência: NBR NM 247-5. Isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC). Tensão de isolamento entre 300/500 V. Diâmetro Nominal do Condutor: 1,5mm ou superior. Cor da capa interna: preto e azul. Cor capa externa: preto. Espessura nominal da isalação de 0,70mm ou superior. Espessura nominal da capa de 0,80mm ou superior. Massa Bruta mínima: 8kg/100m. Norma Aplicável: NBR NM 247-5. Diâmetro mínimo do condutor: 1,5mm. <b>APRESENTAR CATÁLOGO</b>	M	3.000	4,61
19	<b>CABO PP (BLINDADO) FLEXÍVEL 2 X 2,5mm PRETO</b> , condutor composto por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole. Norma de referência: NBR NM 247-5. Isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC). Tensão de isolamento entre 300/500 V. Diâmetro Nominal do Condutor: 1,9mm ou superior. Cor da capa interna: preto e azul. Cor capa externa: preto. Espessura nominal da isalação de 0,80mm ou superior. Espessura nominal da capa de 1,00mm ou superior Massa Bruta mínima: 12kg/100m. Norma Aplicável: NBR NM 247-5. <b>APRESENTAR CATÁLOGO</b>	M	5.000	6,82
20	<b>CABO PP (BLINDADO) FLEXÍVEL 3 X 4,00mm PRETO</b> , condutor composto por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole. Norma de referência: NBR NM 247-5. Isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC). Tensão de isolamento entre 300/500 V. Diâmetro Nominal do	M	2.000	14,93



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QTD	UN R\$
	Condutor: 2,2mm ou superior, cor da capa interna: preto, verde e azul. Cor capa externa: preto. Espessura nominal da isalação de 0,80mm ou superior. Espessura nominal da capa de 1,00mm ou superior. Massa Bruta mínima: 20kg/100m. Norma Aplicável: NBR NM 247-5. <b>APRESENTAR CATÁLOGO</b>			
21	<b>CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR ATÉ 2 DISJUNTORES COM TOMADA DE 20A</b> , caixa plástica com tomada padrão 2P+T, 20A em 220V. Encaixe trilho para acoplamento e fixação de disjuntor no padrão DIN bipolar, tampa frontal com encaixe por pressão ou parafusada. Medidas aproximadas: (A) 14,5 cm; (L) 6,0 cm; (P) 6,5 cm.	UN	200	16,72
22	<b>CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO, 30 x 30 x 12</b> , Fabricada em alumínio; Parafusos com tratamento especial; tampa reversível (lisa ou antiderrapante) fixada com parafusos e junta de vedação; Grau de proteção: IP65. Medidas: 30cm x 30cm x 12cm. Aplicações: montagem de equipamentos elétricos em geral e outras ligações em ambientes úmidos e com emanção de gases não inflamáveis.	UN	50	147,60
23	<b>CONECTOR PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) BIMETÁLICO 25 MM<sup>2</sup></b> , conector de pressão bimetalico (cobre /alumínio) com separador para condutores até 25mm <sup>2</sup> . Conexão em derivação de condutores de cobre com alumínio, corpo e separador fabricado em cobre eletrolítico, calço e porca em liga de cobre de alta condutividade elétrica e resistência mecânica. Acabamento abrílhantado.	UN	300	15,16
24	<b>CONECTOR PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) BIMETÁLICO 35 MM<sup>2</sup></b> , conector de pressão bimetalico (cobre /alumínio) com separador para condutores até 35mm <sup>2</sup> . Conexão em derivação de condutores de cobre com alumínio, corpo e separador fabricado em cobre eletrolítico, calço e porca em liga de cobre de alta condutividade elétrica e resistência mecânica. Acabamento abrílhantado.	UN	300	21,98
25	<b>CONECTOR PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) BIMETÁLICO 70 MM<sup>2</sup></b> , conector de pressão bimetalico (cobre /alumínio) com separador para condutores até 70mm <sup>2</sup> . Conexão em derivação de condutores de cobre com alumínio, corpo e separador fabricado em cobre eletrolítico, calço e porca em liga de cobre de alta condutividade elétrica e resistência mecânica. Acabamento abrílhantado.	UN	100	32,48
26	<b>CONECTOR PERFURANTE 10-95 MM, DERIVAÇÃO 1,5 – 10mm</b> , Condutor Principal: 10 - 95mm Condutor Derivação: 1,5 até 10mm. Para conexão de derivação por perfurante da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo).	UN	300	18,54
27	<b>CONECTOR PERFURANTE 10-120 MM, DERIVAÇÃO 4,0 – 35mm</b> , Condutor Principal: 10 - 120mm Condutor Derivação: 4,0 até 35mm. Para conexão de derivação por perfurante da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo).	UN	600	23,37
28	<b>CONJUNTO PARAFUSO LENTILHA ¼" X ¾" C/ PORCA E ARRUELA</b> , Parafuso Cabeça Lentilha 1/4x3/4" Auto Atarraxante, para fixação de eletrocalhas, acabamento zincado.	UN	10.000	0,53
29	<b>CONJUNTO PARAFUSO SEXTAVADO C/ ARRUELA E BUCHA N. 8 P/ BLOCO</b> , Parafuso cabeça sextavada, rosca tipo soberba 1/4 X 60mm, conjunto com arruela compatível e bucha plástica nº 8 (08mm) para bloco.	UN	5.000	1,02
30	<b>CONJUNTO INTERRUPTOR 1 SEÇÃO EM PARALELO COM PLACA EMBUTIR 4X2</b> , para corrente alternada, operados manualmente, para uso geral, de tensão nominal até 250v e corrente nominal até 10A. Acompanhado de placa (espelho) para acabamento embutido em parede por caixas de medida padrão 4x2, fixação do interruptor com parafusos e fixação da placa podendo ser de pressão. Produto conforme normas ABNT NBR 6527, produto regulamentado pelo Inmetro.	UN	300	11,80
31	<b>CONJUNTO INTERRUPTOR 1 SEÇÃO EM PARALELO DE SOBREPOR TIPO "SISTEMA X"</b> , aplicação em instalações aparentes feitas com as canaletas do Sistema X. Composto por 01 interruptor de seção paralelo, operado manualmente, para uso geral, de tensão nominal até 250v e corrente nominal até 10A. Material plástico resistente. Cor branco, conjunto completo, caixa com tomada e tampa. Produto conforme normas ABNT NBR 6527.	UN	200	15,10
32	<b>CONJUNTO INTERRUPTOR 2 SEÇÕES EM PARALELO COM PLACA EMBUTIR 4X2</b> , para corrente alternada, operados manualmente, para uso geral, de tensão nominal até 250v e corrente nominal até 10A. Acompanhado de placa (espelho) para acabamento embutido em parede por caixas de medida padrão 4x2, fixação do interruptor com parafusos e fixação da placa podendo ser de pressão. Produto conforme normas ABNT NBR 6527, produto regulamentado pelo Inmetro.	UN	300	21,55
33	<b>CONJUNTO INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES DE SOBREPOR TIPO "SISTEMA X"</b> , aplicação em instalações aparentes feitas com as canaletas do Sistema X. Composto por 02 interruptores de seção simples, operados manualmente, para uso geral, de tensão nominal até 250v e corrente nominal até 10A. Material plástico resistente. Cor branco, conjunto completo, caixa com tomada e tampa. Produto conforme normas ABNT NBR 6527.	UN	200	20,63
34	<b>CONJUNTO INTERRUPTOR 3 SEÇÕES EM PARALELO COM PLACA EMBUTIR 4X2</b> , para corrente alternada, operados manualmente, para uso geral, de tensão nominal até 250v e corrente nominal até 10A. Acompanhado de placa (espelho) para acabamento embutido em parede por caixas de medida padrão 4x2, fixação do interruptor com parafusos e fixação da placa podendo ser de pressão. Produto conforme normas ABNT NBR 6527, produto regulamentado pelo Inmetro.	CJ	100	23,67
35	<b>CONJUNTO INTERRUPTOR CONJUGADO DE 1 SEÇÃO SIMPLES + 1 TOMADA, 4X2 EMBUTIR</b> . Para corrente alternada, interruptor de 1 seção tipo simples operado manualmente,	CJ	100	14,71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QTD	UN R\$
	para uso geral, de tensão nominal até 250v e corrente nominal até 10A. Tomada padrão 2P+T, para corrente nominal 10A. Conjunto acompanhado de placa (espelho) para acabamento embutido em parede por caixas de medida padrão 4x2, fixação do conjunto com parafusos e fixação da placa podendo ser de pressão. Produto conforme normas ABNT NBR 6527, ABNT NBR 14136, produto regulamentado pelo Inmetro.			
36	<b>CONJUNTO TOMADA DUPLA DE SOBREPOR COMPLETA 20A 2P+T "SISTEMA X"</b> , aplicação em instalações aparentes feitas com as canaletas do Sistema X. Composto por caixa plastica + 02 tomadas elétricas, certificada conforme ABNT NBR NM 60884-1 e ABNT NBR 14136. Corrente nominal suportada de 20 A - 250v pinos cilíndricos ø 4,8 mm. Material plástico resistente. cor branco, conjunto completo, caixa com tomada e tampa.	UN	200	15,75
37	<b>CONJUNTO TOMADA SIMPLES 2P+T 20A COM PLACA PARA EMBUTIR 4X2</b> , tomada padrão 2P+T, para corrente nominal 20A. Conjunto acompanhado de placa (espelho) para acabamento embutido em parede por caixas de medida padrão 4x2, fixação do conjunto com parafusos e fixação da placa podendo ser de pressão. Produto conforme normas ABNT NBR 14136, produto regulamentado pelo Inmetro.	UN	300	10,12
38	<b>CURVA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO ¾"</b> , em metal zincado, livre de arestas cortantes.	UN	600	4,00
39	<b>CURVA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 1"</b> , em metal zincado, livre de arestas cortantes.	UN	300	5,19
40	<b>DISCO DE CORTE 4.1/2" x 1,00mm (FINO)</b> , para esmerilhadeira, Disco Abrasivo de Corte – Tipo 41. Aplicações: Aço carbono e Aço inox. Fabricado de acordo com as normas EN 12413 e NBR 15230. Diâmetro externo: 115 mm (4.1/2"), espessura: 1 mm, diâmetro do furo: 22,23 mm (7/8"). Rotação máxima (RPM): 13.300. Velocidade máxima: 80 m/s.	UN	200	2,25
41	<b>DISJUNTOR PADRÃO DIN MONOPOLAR 16A</b> , Disjuntor termomagnético padrão IEC, monofásico, corrente nominal: 16A; curva de disparo: C; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Possuir mola de fixação para montagem em trilho. Certificação INMETRO. Atender a Norma NBR NM 60898.	UN	500	10,94
42	<b>DISJUNTOR PADRÃO DIN MONOPOLAR 20A</b> , Disjuntor termomagnético padrão IEC, monofásico, corrente nominal: 20 A; curva de disparo: C; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Possuir mola de fixação para montagem em trilho. Certificação INMETRO. Atender a Norma NBR NM 60898.	UN	500	10,94
43	<b>DISJUNTOR PADRÃO DIN MONOPOLAR 25A</b> , Disjuntor termomagnético padrão IEC, monofásico, corrente nominal: 25 A; curva de disparo: C; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Possuir mola de fixação para montagem em trilho. Certificação INMETRO. Atender a Norma NBR NM 60898.	UN	500	10,94
44	<b>DISJUNTOR PADRÃO DIN MONOPOLAR 32A</b> , Disjuntor termomagnético padrão IEC, monofásico, corrente nominal: 32 A; curva de disparo: C; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Possuir mola de fixação para montagem em trilho. Certificação INMETRO. Atender a Norma NBR NM 60898.	UN	500	10,94
45	<b>DISJUNTOR PADRÃO DIN MONOPOLAR 40A</b> , Disjuntor termomagnético padrão IEC, monofásico, corrente nominal: 40 A; curva de disparo: C; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Possuir mola de fixação para montagem em trilho. Certificação INMETRO. Atender a Norma NBR NM 60898.	UN	500	11,08
46	<b>DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 25A</b> , Disjuntor termomagnético padrão IEC, bifásico, corrente nominal: 25A; curva de disparo: C; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Possuir mola de fixação para montagem em trilho. Certificação INMETRO. Atender a Norma NBR NM 60898.	UN	500	36,49
47	<b>DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 32A</b> , Disjuntor termomagnético padrão IEC, bifásico, corrente nominal: 32 A; curva de disparo: C; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Possuir mola de fixação para montagem em trilho. Certificação INMETRO. Atender a Norma NBR NM 60898.	UN	500	36,49
48	<b>DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 40A</b> , Disjuntor termomagnético padrão IEC, bifásico, corrente nominal: 40A; curva de disparo: C; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Possuir mola de fixação para montagem em trilho. Certificação INMETRO. Atender a Norma NBR NM 60898.	UN	300	37,55
49	<b>DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 50A</b> , Disjuntor termomagnético padrão IEC, bifásico, corrente nominal: 50 A; curva de disparo: C; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Possuir mola de fixação para montagem em trilho. Certificação INMETRO. Atender a Norma NBR NM 60898.	UN	300	37,55
50	<b>DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 63A</b> , Disjuntor termomagnético padrão IEC, bifásico,	UN	300	37,87



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	UN R\$
	corrente nominal: 63 A; curva de disparo: C; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Possuir mola de fixação para montagem em trilho. Certificação INMETRO. Atender a Norma NBR NM 60898.			
51	<b>DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIPOLAR 70A</b> , Disjuntor termomagnético padrão IEC, tripolar, corrente nominal: 70 A; curva de disparo: C; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Possuir mola de fixação para montagem em trilho. Certificação INMETRO. Atender a Norma NBR NM 60898.	UN	300	110,83
52	<b>DUCHA HIGIÊNICA COM AQUECIMENTO ELÉTRICO, 03 TEMPERATURAS, 4.300W – 220V.</b> Corpo produzido em plástico resistente, na cor branco, com conexão para mangueira flexível com acabamento cromado e ducha de acionamento manual fabricada em plástico resistente, ambos fornecidos com o equipamento pelo fabricante. Medidas aproximadas 18cm X 12cm X 10cm. Acompanhar resistência para aquecimento elétrico, da marca do fabricante, com potência mínima de 4.300 watts de potência em tensão (AC) de 220 volts, cabos para ligação elétrica com bitola mínima de 04mm <sup>2</sup> . Possuir chave moduladora de temperatura com mínimo de 03 posições (desligado, morno/verão ou quente/inverno). Possuir registro com ¼ de volta para controle de abertura e fechamento da água. Pressão de Funcionamento aproximada entre 20 a 200kPa (2 a 20 m.c.a.). Grau de Proteção IP 24. Possuir sistema de aterramento. Produto de acordo com a norma de padronização para aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas NBR-14011. Equipamento deve permitir manutenção em relação a troca/substituição da resistência de aquecimento quando necessário. Produto deverá vir montado com resistência pronto para instalação, acompanhado do manual técnico de instalação elétrica e hidráulica, mangueira com mínimo 1,20 metro, ducha manual plastica com suporte para fixação em parede. Apresentar selo/etiqueta de eficiência energética superior a 95% com classe de potência mínima "C" para consumo de energia de aparelhos elétricos fixos de aquecimento instantâneo de Água. Possuir assistência técnica autorizada em território nacional e garantia mínima contra defeito de fabricação de 12 meses. <b>APRESENTAR CATÁLOGO</b>	UN	60	334,96
53	<b>DUCHA/CHUVEIRO ELÉTRICO, JATO MULTIDIRECIONAL, MÍN. 03 TEMPERATURAS, 5500W – 220V.</b> Corpo produzido em plástico resistente, na cor branco, com jato multi direcional. Medidas aproximadas 23cm X 14cm X 17,5cm. Acompanhar resistência para aquecimento elétrico, da marca do fabricante, com potência mínima de 5.500 watts de potência em tensão (AC) de 220 volts, cabos para ligação elétrica com bitola mínima de 04mm <sup>2</sup> . Possuir chave moduladora de temperatura com mínimo de 03 posições (desligado, morno/verão ou quente/inverno). Pressão de Funcionamento aproximada entre 10 a 400kPa (1 a 40 m.c.a.). Grau de Proteção IP 24. Possuir sistema de aterramento, mangueira com ducha manual. Equipamento deve permitir manutenção em relação a troca/substituição da resistência de aquecimento quando necessário. Produto deverá vir montado com resistência pronto para instalação, acompanhado do manual técnico de instalação elétrica e hidráulica, mangueira com mínimo 02 metros, ducha manual plastica com suporte para fixação em parede. Possuir assistência técnica autorizada em território nacional e garantia mínima contra defeito de fabricação de 12 meses. <b>APRESENTAR CATÁLOGO</b>	UN	200	111,09
54	<b>ELETROCALHA PERFURADA 100mm X 100mm C/ TAMPA (3MTS)</b> , produzida em aço pré-zincado, espessura aproximada de 0,95mm (chapa #20) ou superior, dobra tipo "U", perfurada. Barra 3 metros. Furação padrão oblongo 25x7mm; Acabamento: GALVANIZADO; TAMANHO: 100 X 100 mm. Tampa de encaixe em aço-pré-zincado, acabamento galvanizado, sem rebarbas.	BR	600	174,70
55	<b>EMENDA "U" PARA ELETROCALHA 100mm X 100mm</b> , junção emenda dobra tipo "U", medidas aproximadas 100mm x 100mm x 130mm para eletrocalha, em chapa de aço pré-zincada, perfurada	UN	600	6,56
56	<b>FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO, ROLO COM 10 METROS</b> , Fita elétrica de alta tensão, mínimo 1Kv, anti-chama, classe de temperatura de 90°C. Composição: fita a base de borracha de etileno propileno (ERP) formulada para autofusão no momento da aplicação. COR: PRETA. Rolo com medidas 19mm x 10 metros. <b>APRESENTAR CATÁLOGO</b>	RL	100	55,37
57	<b>FITA ISOLANTE USO PROFISSIONAL, ROLO COM 20 METROS</b> , Fitas de isolamento com resistência ao choque térmico e alta capacidade térmica, atender as normas ABNT NBR NM 60454-3 e ABNT NBR NM 60454-3. Constituída por um dorso vinílico recoberto com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão. Indicada para isolamento elétrico em geral para emendas de fios e cabos até 750V. Espessura mínima 0,13mm, Largura mínima 19mm, comprimento mínimo do rolo 20m. Produto retardante a chama. Resistência térmica mínima à 90°C. <b>APRESENTAR CATÁLOGO</b>	RL	300	24,55
58	<b>HASTE PARA ATERRAMENTO ELÉTRICO COBREADA 5/8 x 2,4m</b> , COM CONECTOR E CAIXA DE INSPEÇÃO, Material: Aço carbono e camada de cobre eletrolítico. Diâmetro 5/8", comprimento mínimo 2,40 metros. Conector para Haste 5/8" com parafuso cabeça sextavada, caixa de inspeção cônica em material PVC com tampa.	UN	200	66,07
59	<b>KIT CAIXA MULTIPLA "X" 4X2 EM ALUMÍNIO (CONDULETE) 1" COM TAMPA + TOMADA DULPA 20A</b> , Produzido em alumínio, com resistência mecânica e a corrosão, ideal para instalações elétricas aparentes Possuir saídas para cinco diferentes direções, redondas padrão de medida roscavel, medida 1". Índice de proteção ip 54 - ideal para instalações externas. O conjunto deve ser composto por tampa metálica (espelho) para tomadas duplas, fixo por parafusos, 02 módulos (postos) ou tomada dupla padrão 2 P+T 20A, e 03 tampões plásticos.	UN	300	35,63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QTD	UN R\$
60	<b>KIT CAIXA MULTIPLA "X" 4X2 EM ALUMÍNIO (CONDULETE) 1" COM TAMPA CEGA</b> , Produzido em alumínio, com resistência mecânica e a corrosão, ideal para instalações elétricas aparentes Possuir saídas para cinco diferentes direções, redondas padrão de medida roscavel, medida 1". Índice de proteção ip 54 - ideal para instalações externas. O conjunto deve ser composto por tampa metálica (espelho) cega, fixo por parafusos, e 03 tampões plásticos.	UN	500	17,65
61	<b>KIT CAIXA MULTIPLA "X" 4X2 EM ALUMÍNIO (CONDULETE) 3/4" COM TAMPA + TOMADA DULPA 20A</b> , Produzido em alumínio, com resistência mecânica e a corrosão, ideal para instalações elétricas aparentes Possuir saídas para cinco diferentes direções, redondas padrão de medida roscavel, medida 3/4". Índice de proteção ip 54 - ideal para instalações externas. O conjunto deve ser composto por tampa metálica (espelho) para tomadas duplas, fixo por parafusos, 02 módulos (postos) ou tomada dupla padrão 2 P+T 20A, e 03 tampões plásticos.	UN	3.500	27,87
62	<b>KIT CAIXA MULTIPLA "X" 4X2 EM ALUMÍNIO (CONDULETE) 3/4" COM TAMPA CEGA</b> , Produzido em alumínio, com resistência mecânica e a corrosão, ideal para instalações elétricas aparentes Possuir saídas para cinco diferentes direções, redondas padrão de medida roscavel, medida 3/4". Índice de proteção ip 54 - ideal para instalações externas. O conjunto deve ser composto por tampa metálica (espelho) cega, fixo por parafusos, e 03 tampões plásticos.	UN	2.000	13,46
63	<b>LÂMPADA BULBO (PERA) LED 12W E-27 6.500K</b> , Lâmpada LED compacta, modelo Bulbo (pera). Corpo da lâmpada e difusor em policarbonato. Índice de proteção: IP20. Bivolt, temperatura da cor: 6500K, Potência: 12 W; Base: E27, fluxo luminoso de 1.070 lumens ou superior. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1.000	6,62
64	<b>LÂMPADA BULBO LED 50W E-27 6.500K</b> , Lâmpada LED de alta potência modelo Bulbo. Corpo da lâmpada e difusor em policarbonato. Índice de proteção: IP20. Bivolt, temperatura da cor: 6500K, Potência: 50 W; Base: E27, fluxo luminoso de 4.500 lumens ou superior. Garantia mínima de 12 meses.	UN	600	32,07
65	<b>LÂMPADA TUBULAR T8 LED 18W 6.500K</b> , comprimento de 1,2m, difusor em vidro leitoso, base G 13, ligação de apenas um lado, bivolt (100 a 240v), composta por módulos led IRC ≥ 80, temperatura de cor 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 1850lm, vida útil ≥ 25.000h. Certificada pelo Inmetro. Possuir selo Procel de eficiência. Prazo mínimo de garantia: 12 meses.	UN	5.000	12,20
66	<b>LUVA UNIDUTE (EMENDA) EM ALUMÍNIO - 1"</b>	UN	400	6,14
67	<b>LUVA UNIDUTE (EMENDA) EM ALUMÍNIO - 3/4"</b>	UN	800	4,35
68	<b>MÃO FRANCESA REFORÇADA DE 300MM</b> , produzida em aço pré-zincado, espessura aproximada de 0,95mm (chapa #20) ou superior. Resistência à corrosão. Comprimento de 300mm. Montagem em formato triangular (mão francesa). Acabamento cinza neutro. Sem solda, sem rebarbas. Norma NBR 8159/1984: atende exigências técnicas para eletrocalhas e suporte de carga.	UN	600	23,88
69	<b>MÃO FRANCESA REFORÇADA DE 500MM</b> , produzida em aço pré-zincado, espessura aproximada de 0,95mm (chapa #20) ou superior. Resistência à corrosão. Comprimento de 500mm. Montagem em formato triangular (mão francesa). Acabamento cinza neutro. Sem solda, sem rebarbas. Norma NBR 8159/1984: atende exigências técnicas para eletrocalhas e suporte de carga.	UN	600	41,11
70	<b>MÃO FRANCESA SIMPLES 300mm</b> , produzida em aço pré-zincado, espessura aproximada de 0,95mm (chapa #20) ou superior. Resistência à corrosão. Comprimento de 300mm. Montagem em formato "T". Acabamento cinza neutro. Sem solda, sem rebarbas. Norma NBR 8159/1984: atende exigências técnicas para eletrocalhas e suporte de carga.	UN	400	14,59
71	<b>MÃO FRANCESA SIMPLES DE 500MM</b> , produzida em aço pré-zincado, espessura aproximada de 0,95mm (chapa #20) ou superior. Resistência à corrosão. Comprimento de 500mm. Montagem em formato "T". Acabamento cinza neutro. Sem rebarbas. Norma NBR 8159/1984: atende exigências técnicas para eletrocalhas e suporte de carga.	UN	400	31,69
72	<b>PARAFUSO BROCANTE 5/16 X ¾</b> , Parafuso cabeça sextavado 5/16, estrutura em aço-carbono, zincado.	UN	5.000	0,35
73	<b>PLACA CEGA (ESPELHO CEGO) 4X2 COM PARAFUSO</b> , material plástico na cor branca.	UN	100	7,29
74	<b>PLACA CEGA (ESPELHO CEGO) 4X4 COM PARAFUSO</b> , material plástico na cor branca.	UN	100	10,29
75	<b>PLACA CEGA (ESPELHO CEGO) REDONDA 4X4 COM PARAFUSO</b> , material plástico na cor branca.	UN	100	9,98
76	<b>PLAFON PLÁSTICO SOBREPOR PARA 1 LAMPADA</b> , com bocal padrão E-27 de louça. Corrente nominal mínima de 100W/250v. Branco.	UN	200	6,20
77	<b>PLAFON PLÁSTICO SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS</b> , com bocal padrão E-27 de louça. Corrente nominal mínima de 100W/250v. Branco.	UN	200	11,91
78	<b>PORCA SEXTAVADA 5/16"</b> , fabricada em aço-carbono, acabamento zincado	UN	3.000	0,28
79	<b>REFLETOR LED BIVOLT 50 WATTS – BRANCO FRIO</b> , Refletor Led tipo holofote blindado, corpo em alumínio injetado, com alça articulável para fixação por parafuso, lente em vidro transparente. Potência de 50w, Dimensão s aproximadas: 12 x 14 cm, grau de proteção: IP65 ou superior, Bivolt (100-240volts), temperatura da cor: Branco Frio (6.000 a 6500K). Ângulo de abertura mínimo: 110°. Vida útil mínimo de 15.000 horas. Prazo mínimo de garantia de 12 meses.	UN	400	37,59
80	<b>REFLETOR LED BIVOLT 100 WATTS – BRANCO FRIO</b> , Refletor Led tipo holofote blindado,	UN	200	102,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QTD	UN R\$
	corpo em alumínio injetado, com alça articulável para fixação por parafuso, lente em vidro transparente. Potência de 100w, Dimensão s aproximadas: 12 x 16 cm, grau de proteção: IP65 ou superior, Bivolt (100-240volts), temperatura da cor: Branco Frio (6.000 a 6500K). Ângulo de abertura mínimo: 110°. Vida útil mínimo de 15.000 horas. Prazo mínimo de garantia de 12 meses.			
81	<b>REFLETOR LED BIVOLT 200 WATTS – BRANCO FRIO</b> , Refletor Led tipo holofote blindado, corpo em alumínio injetado, com alça articulável para fixação por parafuso, lente em vidro transparente. Potência de 200w, Dimensão s aproximadas: 20 x 24 cm, grau de proteção: IP65 ou superior, Bivolt (100-240volts), temperatura da cor: Branco Frio (6.000 a 6500K). Ângulo de abertura mínimo de 110°. Vida útil mínimo de 15.000 horas. Prazo mínimo de garantia de 12 meses.	UN	400	148,52
82	<b>RELÉ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO</b> , relé fotoelétrico eletrônico, intercambiável, corrente alternada, capacidade mínima de comutação de 10 amperes, tensão de trabalho 105 a 305 v, 60HZ, instalação externa, esquema elétrico NF (Normalmente fechado). Em conformidade com as normas ABNT-NBR 5123:1998 e suas versões atualizadas. Ter grau de proteção mínimo IP 66. Ter robustez mecânica conveniente e ser construído de maneira a resistir às manipulações que ocorrem no seu uso normal.	UN	100	36,81
83	<b>RESISTÊNCIA ELÉTRICA PARA CHUVEIRO MULTI TEMPERATURA 7.500W 220V</b> , Modelo referência "Lorenzet Advanced/Top Jet", 220V.	UN	50	47,53
84	<b>RESISTÊNCIA ELÉTRICA PARA DUCHA HIGIÊNICA 4.300W 220V</b> , Modelo referência "Lorenzetti DUCHA HIGIÊNICA 3T", 220V – 4.300 W.	UN	100	64,18
85	<b>RESISTÊNCIA ELÉTRICA PARA DUCHA / CHUVEIRO 3 TEMPERATURAS 5.500W 220V</b> , Modelo referência: "Lorenzet Maxi Ducha ultra/Relax Ultra", 220V.	UN	100	29,79
86	<b>SOQUETE ROTATIVO G13 DE ENCAIXE (LÂMPADA T8)</b> , soquete encaixe de pressão lâmpada, tipo: tubular T8, LED ou fluorescente. Material: termoplástico. Cor: branco. Corrente nominal suportada até 2A /250 v.	UN	200	3,73
87	<b>SOQUETE TIPO CEBOLINHA T-10 (LÂMPADA T8)</b> , soquete encaixe de pressão lâmpada, tipo: tubular T8, LED ou fluorescente. Material: termoplástico. Cor: branco. Corrente nominal suportada até 2A /250 v.	UN	300	1,48
88	<b>SUORTE SUSPENSO TIPO BALANÇO VERTICAL 100 X 100MM PARA ELETROCALHA</b> , Suporte Balanco Vertical para Eletrocalha 100x100mm Material Aço-zincado.	UN	200	6,18
89	<b>TERMINAL TUBULAR ILHÓS 1,50MM</b>	UN	200	0,23
90	<b>TERMINAL TUBULAR ILHÓS 2,50MM</b>	UN	300	0,22
91	<b>TERMINAL TUBULAR ILHÓS 4,00MM</b>	UN	300	0,38
92	<b>TERMINAL TUBULAR ILHÓS 6,00MM</b>	UN	300	0,48
93	<b>TERMINAL TUBULAR ILHÓS 10,00MM</b>	UN	100	0,62
94	<b>TUBO ELETRODUTO GALVANIZADO PRE ZINCADO 1" X 3 METROS</b> . Eletrodutos com roscas NBR 8133. Revestidos com uma camada protetora conforme norma NBR 7008 ZC Z100. Rebarba interna controlada, livre de arestas cortantes.	UN	600	22,08
95	<b>TUBO ELETRODUTO GALVANIZADO PRE ZINCADO 3/4" X 3 METROS</b> , Eletrodutos com roscas NBR 8133. Revestidos com uma camada protetora conforme norma NBR 7008 ZC Z100. Rebarba interna controlada, livre de arestas cortantes.	UN	1.500	17,42
96	<b>UNIDUTE MULTIPLO ROSCÁVEL EM ALUMÍNIO, 1"</b>	UN	1.200	4,05
97	<b>UNIDUTE MULTIPLO ROSCÁVEL EM ALUMÍNIO, 3/4"</b>	UN	2.000	3,82
98	<b>VERGALHÃO (barra) ROSCADO 5/16 X 1MT</b> , fabricado em aço-carbono, acabamento zincado.	UN	300	7,42

4.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.692 de 07 de junho de 2022.

4.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Termo de Referência e estudos realizados.

4.3. O fornecimento poderá dar-se de forma parcelada, limitando-se ao total de acordo com as quantidades e/ou serviços especificados.

4.4. Esta solicitação se refere a difusão de um certame licitatório destinado à aquisição de materiais do segmento de manutenção elétrica predial. Tal demanda está alinhada às especificações e quantitativos detalhados na tabela supracitada neste Termo de Referência, visando atender a um período estimado de 12 (doze) meses. Esses materiais serão administrados pela equipe administrativa da SECEL através do departamento de manutenção escolar.



Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

## **5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Com a finalidade de garantir o pleno funcionamento das instalações elétricas e a segurança dos ambientes e indivíduos que os frequentam, também a ampliação e adequação da rede elétrica destes locais.
- 5.2. Justifica-se a necessidade da aquisição de materiais de consumo do segmento elétrico, considerando que os imóveis utilizados e administrados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para prestação de serviço a sociedade local, tem sua manutenção sob responsabilidade da presente administração municipal.
- 5.3. Os materiais são essenciais e serão empenhados para uso quando detectada necessidade.
- 5.4. Por se tratar segurança e integridade do patrimônio e seus respectivos frequentadores, a aquisição também tem por finalidade executar plano de manutenção preventiva, evitando que as repartições públicas possam sofrer interdições, e conseqüente interrupção da prestação de serviço essencial à comunidade.
- 5.5. Em resumo, manter em dia a manutenção das instalações elétricas é tarefa da Administração, uma vez responsável não apenas pelo patrimônio, mas pela segurança de todos que ali frequentam.
- 5.6. Demais disposições e justificativas encontram-se pormenorizada em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice do processo aquisitivo.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 6.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

- 7.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 7.1.1. Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS - Lei nº 12.305/2010): Estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, incluindo a prática da logística reversa, que é um instrumento para garantir a destinação correta dos resíduos.
- 7.1.2. Acordo Setorial de Lâmpadas Fluorescentes: Assinado em 2014, regulamenta a logística reversa de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio, e de luz mista.
- 7.1.3. Fabricantes e Importadores: são responsáveis por financiar o sistema de logística reversa para destinar corretamente os produtos pós-consumo.
- 7.1.4. Distribuidores e Varejistas: devem receber e estocar gratuitamente as lâmpadas inservíveis, disponibilizando pontos de coleta seguros para os pequenos geradores.

### **Subcontratação**

- 7.2. Não é admitida a subcontratação do objeto.

### **Garantia da contratação**

- 7.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

### **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte**

- 7.4. Considerando o valor global estimado para este processo aquisitivo, serão **exclusivos** para participação de empresas enquadradas economicamente na condição de **ME/EPP**, conforme Art.48, inciso I, da LC nº 123/2006, **os itens: 04, 29, 40, 56, 57, 78, 86, 87 e 98.**

### **Fase de Apresentação de Documentos Técnicos e/ou Amostras dos produtos**

- 7.5. Será exigido catálogo técnico dos itens conforme estabelecida esta informação no descritivo do ANEXO I.A.



Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

- 7.6. Os catálogos técnicos podem ser substituídos por fichas técnicas, manuais, folders, declarações do próprio fabricante ou documentos impressos de portal virtual da internet, desde que não seja produzido ou editado a partir da captura de informações em sites/plataformas de e-commerce (varejo), e que forneçam detalhamento das características solicitadas sendo referenciada à fonte das informações para comprovação da veracidade.
- 7.7. A licitante vencedora, classificada pelo menor preço, deverá apresentar catálogo técnico do item ofertado, apenas para aqueles conforme listados no ANEXO I.A (Da Metodologia de análises) para fins de que se comprovem as especificações descritas neste Termo de Referência.
- 7.8. O prazo de entrega do Catálogo Técnico será de até 60 minutos, a contar da convocação do Pregoeiro através do “chat” da plataforma virtual onde o certame será conduzido.
- 7.9. A não apresentação do catálogo/documento técnico exigido implicará na desclassificação da proposta, podendo ser convocada a próxima licitante classificada de acordo com conclusão da etapa de lances podendo ser solicitada redução da oferta apresentada no caso de estar incompatível com os valores estimados.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 8.1. O prazo de entrega dos materiais e execução dos serviços é de **10 dias úteis**, contados da autorização de fornecimento ou ordem de serviço, podendo ser em remessa única.
- 8.2. O objeto está submetido a sua **entrega em local indicado na autorização de fornecimento, dentro do município de Jaboticabal-SP**, devendo a contratada organizar a logística respeitando os prazos demais exigências deste termo de referência.
- 8.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### Local e hora de entrega

- 8.4. Os bens deverão ser entregues no horário comercial, preferencialmente das 08h às 16h00, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Jaboticabal/SP, localizada na Av. Eduardo Zambianchi, 101. Vila Industrial. CEP: 14.883-130. Jaboticabal-SP.

### Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- 8.5. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 8.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 8.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 8.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 8.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 8.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

- 8.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 8.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 8.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 8.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 8.15. O custo referente ao transporte dos materiais e itens cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 8.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **Obrigações da contratada**

- 8.17. Efetuar a entrega dos materiais dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.
- 8.18. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizada pela Contratante.
- 8.19. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- 8.20. Responder por todos os ônus referente à entrega, tais como encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhista e previdenciários relativos aos seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes da entrega do veículo.
- 8.21. Comunicar, preferencialmente, por escrito ao fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 8.22. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos objetos.
- 8.23. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital.
- 8.24. Os itens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de transporte e descarga no local de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições previamente estabelecidas, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os objetos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso adequado.
- 8.25. Os itens entregues deverão ser novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a contratante pode determinar a substituição dos bens que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de objetos empregados.
- 8.26. Em caso de troca de algum item, a empresa deverá fazer a substituição no prazo máximo de 03 (três) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pela Administração.



Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. O contrato que porventura vier a ser celebrado, decorrente da ata de registro de preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 9.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 9.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).
- 9.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## 10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

- 10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 10.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

- 10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## Liquidação

- 10.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.
- 10.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 10.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## Prazo de pagamento

- 10.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 10.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

## Forma de pagamento

- 10.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pelo contratado.
- 10.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## Reajuste

- 10.19. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta negociada.
- 10.20. Após o interregno de um ano, havendo pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante análise de vantajosidade, elegendo, se o for o caso, índices de mensuração da inflação econômica, como exemplo o IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.21. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.22. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

10.23. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.24. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- Multa.

11.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob procedimento administrativo de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, em forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

### Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

### Exigências de habilitação

12.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

12.3.1. Habilitação jurídica;

12.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

12.3.3. Qualificação econômico-financeira;

## 13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O preço estimado total da contratação é de até R\$ 1.421.454,10 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

## 14. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

- 14.1. Na presente contratação será utilizado o Sistema de Registro de Preços.
- 14.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 26 do Decreto Municipal nº 101, de 30 de março de 2023):
- 14.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no art. 124, II, alínea "d" da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 14.2.3. Na hipótese de previsão no Termo de Referência de reajuste sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2.4. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

## 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual – exercício 2025 e 2026.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

## 17. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Jaboticabal, 09 de Setembro de 2025.

---

Claudia Olivia Domingos  
Diretor de Escola

---

Zélio A. Moretto Junior  
Agente Administrativo

---

Lucia Helena Vasques  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

## ANEXO I.A METODOLOGIA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS

ITENS COM EXIGÊNCIA DE ENTREGA DE CATÁLOGO TÉCNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	METODOLOGIA DE ANÁLISE DE CATÁLOGO	RESULTADO MÍN. ESPERADO
08	CABO FLEXÍVEL 1.5MM	Apresentar comprovação através de informações: Capacidade de tensão Nominal; Diâmetro Nominal do Condutor; Massa Bruta (Peso) kg/100m; Normas NBR.	Capacidade de tensão Nominal: 750V Diâmetro Nominal do Condutor: min 1,50mm <sup>2</sup> Massa Bruta (Peso): min 1,90 kg/100m; Normas NBR NM 280 e NBR NM 247-3
09	CABO FLEXÍVEL 2.5MM		Capacidade de tensão Nominal: 750V Diâmetro Nominal do Condutor: min 2,00mm <sup>2</sup> Massa Bruta (Peso): min 2,93 kg/100m; Normas NBR NM 280 e NBR NM 247-3
10	CABO FLEXÍVEL 4.0MM		Capacidade de tensão Nominal: 750V Diâmetro Nominal do Condutor: min 2,40mm <sup>2</sup> Massa Bruta (Peso): min 4,20 kg/100m; Normas NBR NM 280 e NBR NM 247-3
11	CABO FLEXÍVEL 6.0MM		Capacidade de tensão Nominal: 750V Diâmetro Nominal do Condutor: min 2,90mm <sup>2</sup> Massa Bruta (Peso): min 6,17 kg/100m; Normas NBR NM 280 e NBR NM 247-3
12	CABO FLEXÍVEL 10.0MM		Capacidade de tensão Nominal: 750V Diâmetro Nominal do Condutor: min 3,90mm <sup>2</sup> Massa Bruta (Peso): min 10,00 kg/100m; Normas NBR NM 280 e NBR NM 247-3
13	CABO FLEXÍVEL 16.0MM		Capacidade de tensão Nominal: 750V Diâmetro Nominal do Condutor: min 5,00 mm <sup>2</sup> Massa Bruta (Peso): min 16,00 kg/100m; Normas NBR NM 280 e NBR NM 247-3
14	CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX ALUMÍNIO 16mm	Apresentar comprovação através de informações: Capacidade de tensão Nominal; Bitola mm	Capacidade de tensão Nominal: 01Kv Bitola 16mm Composição Isolação: PE ou XLPE 90°C Material condutor: Alumínio 1350 ABNT NBR 8182
15	CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX ALUMÍNIO 25mm	Composição da Isolação; Classificação do material condutor; Normas NBR.	Capacidade de tensão Nominal: 01Kv Bitola 25mm Composição Isolação: PE ou XLPE 90°C Material condutor: Alumínio 1350 ABNT NBR 8182
16	CABO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 1,5mm BRANCO	Apresentar comprovação através de informações: Capacidade de tensão Nominal; Espessura Nominal da Isolação;	Capacidade de tensão Nominal: min 300V Espessura nominal isolamento: min 0,80 mm Massa Bruta (Peso): min 4,20 kg/100m; Norma NBR NM 247-3
17	CABO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5mm BRANCO	Massa Bruta (Peso) kg/100m; Normas NBR.	Capacidade de tensão Nominal: min 300V Espessura nominal isolamento: min 0,80 mm Massa Bruta (Peso): min 6,10 kg/100m; Norma NBR NM 247-3
18	CABO PP (BLINDADO) FLEXÍVEL 2 X 1,5mm PRETO	Apresentar comprovação através de informações: Capacidade de tensão Nominal; Diâmetro Nominal do Condutor; Massa Bruta (Peso) kg/100m; Normas NBR.	Capacidade de tensão Nominal: 300-500V Diâmetro Nominal do Condutor: min 1,50mm <sup>2</sup> Massa Bruta (Peso): min 8,00 kg/100m; Norma NBR NM 247-5
19	CABO PP (BLINDADO) FLEXÍVEL 2 X 2,5mm PRETO		Capacidade de tensão Nominal: 300-500V Diâmetro Nominal do Condutor: min 1,90mm <sup>2</sup> Massa Bruta (Peso): min 12,00 kg/100m; Norma NBR NM 247-5
20	CABO PP (BLINDADO) FLEXÍVEL 3 X 4,00mm PRETO		Capacidade de tensão Nominal: 300-500V Diâmetro Nominal do Condutor: min 2,20mm <sup>2</sup> Massa Bruta (Peso): min 20,00 kg/100m; Norma NBR NM 247-5
52	DUCHA HIGIÊNICA COM AQUECIMENTO ELÉTRICO, 03 TEMPERATURAS, 4.300W – 220V.	Apresentar comprovação através de informações: Medidas aproximadas; Potência Mínima p/ aquecimento (W)	Medidas aproximadas: 18cm X 12cm X 10cm Potencia Mínima p/ aquecimento: min 4.300W Opções de temperatura: min. 03 Preressão de Funcionamento: 2 a 20 m.c.a.
53	DUCHA/CHUVEIRO ELÉTRICO, MULTIDIRECIONAL, MÍN. 03 TEMPERATURAS, 5500W – 220V	Opções de temperatura; Preressão de Funcionamento (MCA)	Medidas aproximadas: 23cm X 14cm X 17,5cm Potencia Mínima p/ aquecimento: min 5.500W Opções de temperatura: min. 03 Preressão de Funcionamento: 1 a 40 m.c.a.
56	FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO, ROLO COM 10 METROS.	Apresentar comprovação através de informações:	Capacidade de tensão Nominal: 1Kv Calsse de temperatura: min 90 °C;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

ITENS COM EXIGÊNCIA DE ENTREGA DE CATÁLOGO TÉCNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	METODOLOGIA DE ANÁLISE DE CATÁLOGO	RESULTADO MÍN. ESPERADO
		Capacidade de tensão Nominal; Calsse de temperatura °C; Material isolante Medidas	Material isolante: Borracha de etileno propileno Medidas: 19mm x 10m
57	<b>FITA ISOLANTE USO PROFISSIONAL, ROLO COM 20 METROS.</b>	Apresentar comprovação através de informações: Capacidade de tensão Nominal; Calsse de temperatura °C; Normas Técnicas Medidas	Capacidade de tensão Nominal: min 750v Calsse de temperatura: mín 90 °C; ABNT NBR NM 60454-3 e ABNT NBR NM 60454-3 Medidas: 19mm x 20m



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

## A NEXO - II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 MODELO DE PROPOSTA

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

<b>Razão Social:</b>			
<b>CNPJ:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>		
<b>Endereço:</b>	<b>Nº:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>Cidade/UF:</b>		
<b>Fone:</b>	<b>E-mail:</b>		

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Ampla Concorrência	500	UN	ABRAÇADEIRA METÁLICA PARA LÂMPADA TUBULAR T8. Abraçadeira metálica para fixação de lâmpadas modelo tubular de led ou fluorescente padrão T8.			
02	Ampla Concorrência	1.000	UN	ABRAÇADEIRAS TIPO D COM CUNHA, 3/4", em metal zincado			
03	Ampla Concorrência	800	UN	ABRAÇADEIRAS TIPO D COM CUNHA, 1", em metal zincado			
04	Exclusivo ME/EPP	3.000	UN	ARRUELA LISA 5/16", fabricada em aço-carbono, acabamento zincado.			
05	Ampla Concorrência	30	M	BARRAMENTO TIPO PENTE BIPOLAR 80A (METRO), barramento em cobre tipo pente, empregados na distribuição das fases para os disjuntores em quadros de distribuição alimentados por até 02 fases.			
06	Ampla Concorrência	30	M	BARRAMENTO TIPO PENTE TRIPOLAR 80A (METRO), barramento em cobre tipo pente, empregados na distribuição das fases para os disjuntores em quadros de distribuição alimentados por até 03 fases.			
07	Ampla Concorrência	100	UN	BASE UNIVERSAL PARA RELE FOTOELÉTRICO, base para relé fotoelétrico em polipropileno tratado com estabilizadores de alta resistência a raio ultravioleta, própria para instalação ao tempo, fixada em poste com fixação por parafuso possuindo suporte com acabamento galvanizado a fogo, mínimo de 2 (dois) milímetros de espessura, que contém dupla furação, contatos internos de latão estanhado, capacidade mínima de 15A em 127V e 10A em 220V, com grau IP mínimo de 54, comprimento mínimo dos cabos de ligação igual a 500 (quinhentos) milímetros.			
08	Ampla Concorrência	2.000	M	CABO FLEXÍVEL 1.5MM, elemento condutor produzido em fios de Cobre, têmpera			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fis.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				mole, Isolação em termoplástico polivinílico (PVC/A) resistente a propagação de chamas, em dupla camada. Tensão nominal até 750V. Diâmetro Nominal do condutor, mínimo de 1,5mm. Aplicação em instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos e sinalizações. Cores da capa isolante: Branco, ou Amarelo, ou Preto, ou Azul. Massa Bruta mínima: 1,90 kg/100m. Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-3. <b>Bitola: 1,5 mm. APRESENTAR CATÁLOGO</b>			
09	Ampla Concorrência	16.000	M	<b>CABO FLEXÍVEL 2.5MM</b> , elemento condutor produzido em fios de Cobre, tempera mole, Isolação em termoplástico polivinílico (PVC/A) resistente a propagação de chamas, em dupla camada. Tensão nominal até 750V. Diâmetro Nominal do condutor, mínimo de 2,00mm. Aplicação em instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos e sinalizações. Cores da capa isolante: Azul, ou Preto, ou Vermelho, ou Verde. Massa Bruta mínima: 2,93 kg/100m. Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-3. <b>Bitola: 2,5 mm. APRESENTAR CATÁLOGO</b>			
10	Ampla Concorrência	16.000	M	<b>CABO FLEXÍVEL 4.0MM</b> , elemento condutor produzido em fios de Cobre, tempera mole, Isolação em termoplástico polivinílico (PVC/A) resistente a propagação de chamas, em dupla camada. Tensão nominal até 750V. Diâmetro Nominal do condutor, mínimo de 2,40mm. Aplicação em instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos e sinalizações. Cor da capa isolante: Azul, ou Preto, ou Verde. Massa Bruta mínima: 4,2 kg/100m. Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-3. <b>Bitola: 4,00 mm. APRESENTAR CATÁLOGO</b>			
11	Ampla Concorrência	8.000	M	<b>CABO FLEXÍVEL 6.0MM</b> , elemento condutor produzido em fios de Cobre, tempera mole, Isolação em termoplástico polivinílico (PVC/A) resistente a propagação de chamas, em dupla camada. Tensão nominal até 750V. Diâmetro Nominal do condutor, mínimo de 2,90mm. Aplicação em instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos e sinalizações. Cores da capa isolante: Azul, ou Preto, ou Verde. Massa Bruta mínima: 6,17 kg/100m. Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-3. <b>Bitola: 6,00 mm. APRESENTAR CATÁLOGO</b>			
12	Ampla Concorrência	6.000	M	<b>CABO FLEXÍVEL 10.0MM</b> , elemento condutor produzido em fios de Cobre, tempera mole, Isolação em termoplástico polivinílico (PVC/A) resistente a propagação de chamas, em dupla camada. Tensão nominal até 750V. Diâmetro Nominal do condutor, mínimo de 3,9mm. Aplicação em instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos e sinalizações. Cores da capa isolante: Preto ou Azul. Massa Bruta mínima: 10,00 kg/100m. Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM 247-3. <b>Bitola: 10,00 mm. APRESENTAR CATÁLOGO</b>			
13	Ampla Concorrência	6.000	M	<b>CABO FLEXÍVEL 16.0MM</b> , elemento condutor produzido em fios de Cobre, tempera mole, Isolação em termoplástico polivinílico (PVC/A) resistente a propagação de chamas, em dupla camada. Tensão nominal até 750V. Diâmetro Nominal do condutor, mínimo de 5,00mm. Aplicação em instalações internas e fixas em circuitos de força, luz, comandos e sinalizações. Cores da capa isolante: Preto ou Azul. Massa Bruta mínima: 16,00 kg/100m. Normas Aplicáveis: NBR NM 280 e NBR NM			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fis.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				<b>247-3. Bitola: 16,00 mm. APRESENTAR CATÁLOGO</b>			
14	Ampla Concorrência	2.000	M	<b>CABO MULTIPLEX QUADRUPLÉX ALUMÍNIO 16mm</b> , Cabos de Potência multiplexados autossustentados com isolamento sólida extrudada de polietileno termoplástico (PE) ou termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/ 1 kV. Isolação composta por polietileno (PE) ou polietileno reticulado (XLPE), conter gravação. Condutores compostos por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro, com encordoamento redondo, (H19) (CA). Em conformidade com as normas ABNT NBR 8182, ABNT NBR 10298/10, nas revisões indicadas ou mais recentes, ou outras normas que assegurem igual ou superior qualidade. <b>APRESENTAR CATÁLOGO</b>			
15	Ampla Concorrência	3.000	M	<b>CABO MULTIPLEX QUADRUPLÉX ALUMÍNIO 25mm</b> , Cabos de Potência multiplexados autossustentados com isolamento sólida extrudada de polietileno termoplástico (PE) ou termofixo (XLPE) para tensões até 0,6/ 1 kV. Isolação composta por polietileno (PE) ou polietileno reticulado (XLPE), conter gravação. Condutores compostos por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro, com encordoamento redondo, (H19) (CA). Em conformidade com as normas ABNT NBR 8182, ABNT NBR 10298/10, nas revisões indicadas ou mais recentes, ou outras normas que assegurem igual ou superior qualidade. <b>APRESENTAR CATÁLOGO</b>			
16	Ampla Concorrência	1.000	M	<b>CABO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 1,5mm BRANCO</b> , cobre eletrolítico, tempera mole. Norma de referência: NBR NM 247-5. Isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC). Tensão de isolamento entre 300V ou superior. Aplicação em instalações internas e ligações de pequenos aparelhos eletrodomésticos, de iluminação, aparelhos portáteis e extensões elétricas. Espessura nominal da isalação de 0,80mm ou superior. Cor Branco. Massa Bruta mínima: 4,2kg/100m. Norma Aplicável: NBR NM 247-3. Bitola: 1,5 mm. <b>APRESENTAR CATÁLOGO</b>			
17	Ampla Concorrência	3.000	M	<b>CABO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5mm BRANCO</b> , cobre eletrolítico, tempera mole. Norma de referência: NBR NM 247-5. Isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC). Tensão de isolamento entre 300V ou superior. Aplicação em instalações internas e ligações de pequenos aparelhos eletrodomésticos, de iluminação, aparelhos portáteis e extensões elétricas. Espessura nominal da isalação de 0,80mm ou superior. Cor Branco. Massa Bruta mínima: 6,1 kg/100m. Norma Aplicável: NBR NM 247-3. Bitola: 2,5 mm. <b>APRESENTAR CATÁLOGO</b>			
18	Ampla Concorrência	3.000	M	<b>CABO PP (BLINDADO) FLEXÍVEL 2 X 1,5mm PRETO</b> , condutor composto por fios de cobre eletrolítico, tempera mole. Norma de referência: NBR NM 247-5. Isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC). Tensão de isolamento entre 300/500 V. Diâmetro Nominal do Condutor: 1,5mm ou superior. Cor da capa interna: preto e azul. Cor capa externa: preto. Espessura nominal da isalação de 0,70mm ou			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fis.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				superior. Espessura nominal da capa de 0,80mm ou superior. Massa Bruta mínima: 8kg/100m. Norma Aplicável: NBR NM 247-5. Diâmetro mínimo do condutor: 1,5mm. <b>APRESENTAR CATÁLOGO</b>			
19	Ampla Concorrência	5.000	M	<b>CABO PP (BLINDADO) FLEXÍVEL 2 X 2,5mm PRETO</b> , condutor composto por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole. Norma de referência: NBR NM 247-5. Isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC). Tensão de isolamento entre 300/500 V. Diâmetro Nominal do Condutor: 1,9mm ou superior. Cor da capa interna: preto e azul. Cor capa externa: preto. Espessura nominal da isalação de 0,80mm ou superior. Espessura nominal da capa de 1,00mm ou superior Massa Bruta mínima: 12kg/100m. Norma Aplicável: NBR NM 247-5. <b>APRESENTAR CATÁLOGO</b>			
20	Ampla Concorrência	2.000	M	<b>CABO PP (BLINDADO) FLEXÍVEL 3 X 4,00mm PRETO</b> , condutor composto por fios de cobre eletrolítico, têmpera mole. Norma de referência: NBR NM 247-5. Isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC). Tensão de isolamento entre 300/500 V. Diâmetro Nominal do Condutor: 2,2mm ou superior, cor da capa interna: preto, verde e azul. Cor capa externa: preto. Espessura nominal da isalação de 0,80mm ou superior. Espessura nominal da capa de 1,00mm ou superior. Massa Bruta mínima: 20kg/100m. Norma Aplicável: NBR NM 247-5. <b>APRESENTAR CATÁLOGO</b>			
21	Ampla Concorrência	200	UN	<b>CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR ATÉ 2 DISJUNTORES COM TOMADA DE 20A</b> , caixa plástica com tomada padrão 2P+T, 20A em 220V. Encaixe trilho para acoplamento e fixação de disjuntor no padrão DIN bipolar, tampa frontal com encaixe por pressão ou parafusada. Medidas aproximadas: (A) 14,5 cm; (L) 6,0 cm; (P) 6,5 cm.			
22	Ampla Concorrência	50	UN	<b>CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO, 30 x 30 x 12</b> , Fabricada em alumínio; Parafusos com tratamento especial; tampa reversível (lisa ou antiderrapante) fixada com parafusos e junta de vedação; Grau de proteção: IP65. Medidas: 30cm x 30cm x 12cm. Aplicações: montagem de equipamentos elétricos em geral e outras ligações em ambientes úmidos e com emanção de gases não inflamáveis.			
23	Ampla Concorrência	300	UN	<b>CONECTOR PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) BIMETALICO 25 MM<sup>2</sup></b> , conector de pressão bimetálico (cobre /alumínio) com separador para condutores até 25mm <sup>2</sup> . Conexão em derivação de condutores de cobre com alumínio, corpo e separador fabricado em cobre eletrolítico, calço e porca em liga de cobre de alta condutividade elétrica e resistência mecânica. Acabamento abrílhantado.			
24	Ampla Concorrência	300	UN	<b>CONECTOR PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) BIMETALICO 35 MM<sup>2</sup></b> , conector de pressão bimetálico (cobre /alumínio) com separador para condutores até 35mm <sup>2</sup> . Conexão em derivação de condutores de cobre com alumínio, corpo e separador fabricado em cobre eletrolítico, calço e porca em liga de cobre de alta condutividade elétrica e resistência mecânica. Acabamento abrílhantado.			
25	Ampla Concorrência	100	UN	<b>CONECTOR PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) BIMETALICO 70 MM<sup>2</sup></b> , conector			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				de pressão bimetálico (cobre /alumínio) com separador para condutores até 70mm <sup>2</sup> . Conexão em derivação de condutores de cobre com alumínio, corpo e separador fabricado em cobre eletrolítico, calço e porca em liga de cobre de alta condutividade elétrica e resistência mecânica. Acabamento abrílhantado.			
26	Ampla Concorrência	300	UN	<b>CONECTOR PERFURANTE 10-95 MM, DERIVAÇÃO 1,5 – 10mm</b> , Condutor Principal: 10 - 95mm Condutor Derivação: 1,5 até 10mm. Para conexão de derivação por perfurante da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo).			
27	Ampla Concorrência	600	UN	<b>CONECTOR PERFURANTE 10-120 MM, DERIVAÇÃO 4,0 – 35mm</b> , Condutor Principal: 10 - 120mm Condutor Derivação: 4,0 até 35mm. Para conexão de derivação por perfurante da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo).			
28	Ampla Concorrência	10.000	UN	<b>CONJUNTO PARAFUSO LENTILHA ¼" X ¾" C/ PORCA E ARRUELA</b> , Parafuso Cabeça Lentilha 1/4x3/4" Auto Atarraxante, para fixação de eletrocalhas, acabamento zincado.			
29	Exclusivo ME/EPP	5.000	UN	<b>CONJUNTO PARAFUSO SEXTAVADO C/ ARRUELA E BUCHA N. 8 P/ BLOCO</b> , Parafuso cabeça sextavada, rosca tipo soberba 1/4 X 60mm, conjunto com arruela compatível e bucha plástica nº 8 (08mm) para bloco.			
30	Ampla Concorrência	300	UN	<b>CONJUNTO INTERRUPTOR 1 SEÇÃO EM PARALELO COM PLACA EMBUTIR 4X2</b> , para corrente alternada, operados manualmente, para uso geral, de tensão nominal até 250v e corrente nominal até 10A. Acompanhado de placa (espelho) para acabamento embutido em parede por caixas de medida padrão 4x2, fixação do interruptor com parafusos e fixação da placa podendo ser de pressão. Produto conforme normas ABNT NBR 6527, produto regulamentado pelo Inmetro.			
31	Ampla Concorrência	200	UN	<b>CONJUNTO INTERRUPTOR 1 SEÇÃO EM PARALELO DE SOBREPOR TIPO "SISTEMA X"</b> , aplicação em instalações aparentes feitas com as canaletas do Sistema X. Composto por 01 interruptor de seção paralelo, operado manualmente, para uso geral, de tensão nominal até 250v e corrente nominal até 10A. Material plástico resistente. Cor branco, conjunto completo, caixa com tomada e tampa. Produto conforme normas ABNT NBR 6527.			
32	Ampla Concorrência	300	UN	<b>CONJUNTO INTERRUPTOR 2 SEÇÕES EM PARALELO COM PLACA EMBUTIR 4X2</b> , para corrente alternada, operados manualmente, para uso geral, de tensão nominal até 250v e corrente nominal até 10A. Acompanhado de placa (espelho) para acabamento embutido em parede por caixas de medida padrão 4x2, fixação do interruptor com parafusos e fixação da placa podendo ser de pressão. Produto conforme normas ABNT NBR 6527, produto regulamentado pelo Inmetro.			
33	Ampla Concorrência	200	UN	<b>CONJUNTO INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES DE SOBREPOR TIPO "SISTEMA X"</b> , aplicação em instalações aparentes feitas com as canaletas do Sistema X. Composto por 02 interruptores de seção simples, operados			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fis.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				manualmente, para uso geral, de tensão nominal até 250v e corrente nominal até 10A. Material plástico resistente. Cor branco, conjunto completo, caixa com tomada e tampa. Produto conforme normas ABNT NBR 6527.			
34	Ampla Concorrência	100	CJ	<b>CONJUNTO INTERRUPTOR 3 SEÇÕES EM PARALELO COM PLACA EMBUTIR 4X2</b> , para corrente alternada, operados manualmente, para uso geral, de tensão nominal até 250v e corrente nominal até 10A. Acompanhado de placa (espelho) para acabamento embutido em parede por caixas de medida padrão 4x2, fixação do interruptor com parafusos e fixação da placa podendo ser de pressão. Produto conforme normas ABNT NBR 6527, produto regulamentado pelo Inmetro.			
35	Ampla Concorrência	100	CJ	<b>CONJUNTO INTERRUPTOR CONJUGADO DE 1 SEÇÃO SIMPLES + 1 TOMADA, 4X2 EMBUTIR</b> . Para corrente alternada, interruptor de 1 seção tipo simples operado manualmente, para uso geral, de tensão nominal até 250v e corrente nominal até 10A. Tomada padrão 2P+T, para corrente nominal 10A. Conjunto acompanhado de placa (espelho) para acabamento embutido em parede por caixas de medida padrão 4x2, fixação do conjunto com parafusos e fixação da placa podendo ser de pressão. Produto conforme normas ABNT NBR 6527, ABNT NBR 14136, produto regulamentado pelo Inmetro.			
36	Ampla Concorrência	200	UN	<b>CONJUNTO TOMADA DUPLA DE SOBREPOR COMPLETA 20A 2P+T "SISTEMA X"</b> , aplicação em instalações aparentes feitas com as canaletas do Sistema X. Composto por caixa plastica + 02 tomadas elétricas, certificada conforme ABNT NBR NM 60884-1 e ABNT NBR 14136. Corrente nominal suportada de 20 A - 250v pinos cilíndricos ø 4,8 mm. Material plástico resistente. cor branco, conjunto completo, caixa com tomada e tampa.			
37	Ampla Concorrência	300	UN	<b>CONJUNTO TOMADA SIMPLES 2P+T 20A COM PLACA PARA EMBUTIR 4X2</b> , tomada padrão 2P+T, para corrente nominal 20A. Conjunto acompanhado de placa (espelho) para acabamento embutido em parede por caixas de medida padrão 4x2, fixação do conjunto com parafusos e fixação da placa podendo ser de pressão. Produto conforme normas ABNT NBR 14136, produto regulamentado pelo Inmetro.			
38	Ampla Concorrência	600	UN	<b>CURVA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO ¾"</b> , em metal zincado, livre de arestas cortantes.			
39	Ampla Concorrência	300	UN	<b>CURVA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 1"</b> , em metal zincado, livre de arestas cortantes.			
40	Exclusivo ME/EPF	200	UN	<b>DISCO DE CORTE 4.1/2" x 1,00mm (FINO)</b> , para esmerilhadeira, Disco Abrasivo de Corte – Tipo 41. Aplicações: Aço carbono e Aço inox. Fabricado de acordo com as normas EN 12413 e NBR 15230. Diâmetro externo: 115 mm (4.1/2"), espessura: 1 mm, diâmetro do furo: 22,23 mm (7/8"). Rotação máxima (RPM): 13.300. Velocidade máxima: 80 m/s.			
41	Ampla Concorrência	500	UN	<b>DISJUNTOR PADRÃO DIN MONOPOLAR 16A</b> , Disjuntor termomagnético padrão IEC, monofásico, corrente nominal: 16A; curva de disparo: C; bornes protegidos			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Possuir mola de fixação para montagem em trilho. Certificação INMETRO. Atender a Norma NBR NM 60898.			
42	Ampla Concorrência	500	UN	<b>DISJUNTOR PADRÃO DIN MONOPOLAR 20A</b> , Disjuntor termomagnético padrão IEC, monofásico, corrente nominal: 20 A; curva de disparo: C; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Possuir mola de fixação para montagem em trilho. Certificação INMETRO. Atender a Norma NBR NM 60898.			
43	Ampla Concorrência	500	UN	<b>DISJUNTOR PADRÃO DIN MONOPOLAR 25A</b> , Disjuntor termomagnético padrão IEC, monofásico, corrente nominal: 25 A; curva de disparo: C; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Possuir mola de fixação para montagem em trilho. Certificação INMETRO. Atender a Norma NBR NM 60898.			
44	Ampla Concorrência	500	UN	<b>DISJUNTOR PADRÃO DIN MONOPOLAR 32A</b> , Disjuntor termomagnético padrão IEC, monofásico, corrente nominal: 32 A; curva de disparo: C; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Possuir mola de fixação para montagem em trilho. Certificação INMETRO. Atender a Norma NBR NM 60898.			
45	Ampla Concorrência	500	UN	<b>DISJUNTOR PADRÃO DIN MONOPOLAR 40A</b> , Disjuntor termomagnético padrão IEC, monofásico, corrente nominal: 40 A; curva de disparo: C; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Possuir mola de fixação para montagem em trilho. Certificação INMETRO. Atender a Norma NBR NM 60898.			
46	Ampla Concorrência	500	UN	<b>DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 25A</b> , Disjuntor termomagnético padrão IEC, bifásico, corrente nominal: 25A; curva de disparo: C; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Possuir mola de fixação para montagem em trilho. Certificação INMETRO. Atender a Norma NBR NM 60898.			
47	Ampla Concorrência	500	UN	<b>DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 32A</b> , Disjuntor termomagnético padrão IEC, bifásico, corrente nominal: 32 A; curva de disparo: C; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Possuir mola de fixação para montagem em trilho. Certificação INMETRO. Atender a Norma NBR NM 60898.			
48	Ampla Concorrência	300	UN	<b>DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 40A</b> , Disjuntor termomagnético padrão IEC, bifásico, corrente nominal: 40A; curva de disparo: C; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Possuir mola de fixação para montagem em trilho. Certificação INMETRO. Atender a Norma NBR NM 60898.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
49	Ampla Concorrência	300	UN	<b>DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 50A</b> , Disjuntor termomagnético padrão IEC, bifásico, corrente nominal: 50 A; curva de disparo: C; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Possuir mola de fixação para montagem em trilho. Certificação INMETRO. Atender a Norma NBR NM 60898.			
50	Ampla Concorrência	300	UN	<b>DISJUNTOR PADRÃO DIN BIPOLAR 63A</b> , Disjuntor termomagnético padrão IEC, bifásico, corrente nominal: 63 A; curva de disparo: C; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Possuir mola de fixação para montagem em trilho. Certificação INMETRO. Atender a Norma NBR NM 60898.			
51	Ampla Concorrência	300	UN	<b>DISJUNTOR PADRÃO DIN TRIPOLAR 70A</b> , Disjuntor termomagnético padrão IEC, tripolar, corrente nominal: 70 A; curva de disparo: C; bornes protegidos contra toques acidentais; alavanca embutida; possibilidade de travamento; disparo livre; dispositivo para compressão de condutores. Possuir mola de fixação para montagem em trilho. Certificação INMETRO. Atender a Norma NBR NM 60898.			
52	Ampla Concorrência	60	UN	<b>DUCHA HIGIÊNICA COM AQUECIMENTO ELÉTRICO, 03 TEMPERATURAS, 4.300W – 220V</b> . Corpo produzido em plástico resistente, na cor branco, com conexão para mangueira flexível com acabamento cromado e ducha de acionamento manual fabricada em plástico resistente, ambos fornecidos com o equipamento pelo fabricante. Medidas aproximadas 18cm X 12cm X 10cm. Acompanhar resistência para aquecimento elétrico, da marca do fabricante, com potência mínima de 4.300 watts de potência em tensão (AC) de 220 volts, cabos para ligação elétrica com bitola mínima de 04mm². Possuir chave moduladora de temperatura com mínimo de 03 posições (desligado, morno/verão ou quente/inverno). Possuir registro com ¼ de volta para controle de abertura e fechamento da água. Pressão de Funcionamento aproximada entre 20 a 200kPa (2 a 20 m.c.a.). Grau de Proteção IP 24. Possuir sistema de aterramento. Produto de acordo com a norma de padronização para aquecedores instantâneos de água e torneiras elétricas NBR-14011. Equipamento deve permitir manutenção em relação a troca/substituição da resistência de aquecimento quando necessário. Produto deverá vir montado com resistência pronto para instalação, acompanhado do manual técnico de instalação elétrica e hidráulica, mangueira com mínimo 1,20 metro, ducha manual plástica com suporte para fixação em parede. Apresentar selo/etiqueta de eficiência energética superior a 95% com classe de potência mínima “C” para consumo de energia de aparelhos elétricos fixos de aquecimento instantâneo de Água. Possuir assistência técnica autorizada em território nacional e garantia mínima contra defeito de fabricação de 12 meses. <b>APRESENTAR CATÁLOGO</b>			
53	Ampla Concorrência	200	UN	<b>DUCHA/CHUVEIRO ELÉTRICO, JATO MULTIDIRECIONAL, MÍN. 03 TEMPERATURAS, 5500W – 220V</b> . Corpo produzido em plástico resistente, na cor branco, com jato multi direcional. Medidas aproximadas 23cm X 14cm X 17,5cm. Acompanhar resistência para aquecimento elétrico, da marca do fabricante, com			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fis.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				potencia mínima de 5.500 watts de potência em tensão (AC) de 220 volts, cabos para ligação elétrica com bitola mínima de 04mm <sup>2</sup> . Possuir chave moduladora de temperatura com mínimo de 03 posições (desligado, morno/verão ou quente/inverno). Pressão de Funcionamento aproximada entre 10 a 400kPa (1 a 40 m.c.a.). Grau de Proteção IP 24. Possuir sistema de aterramento, mangueira com ducha manual. Equipamento deve permitir manutenção em relação a troca/substituição da resistência de aquecimento quando necessário. Produto deverá vir montado com resistência pronto para instalação, acompanhado do manual técnico de instalação elétrica e hidráulica, mangueira com mínimo 02 metros, ducha manual plastica com suporte para fixação em parede. Possuir assistência técnica autorizada em território nacional e garantia mínima contra defeito de fabricação de 12 meses. <b>APRESENTAR CATÁLOGO</b>			
54	Ampla Concorrência	600	BR	<b>ELETROCALHA PERFORADA 100mm X 100mm C/ TAMPA (3MTS)</b> , produzida em aço pré-zincado, espessura aproximada de 0,95mm (chapa #20) ou superior, dobra tipo "U", perfurada. Barra 3 metros. Furação padrão oblongo 25x7mm; Acabamento: GALVANIZADO; TAMANHO: 100 X 100 mm. Tampa de encaixe em aço-pré-zincado, acabamento galvanizado, sem rebarbas.			
55	Ampla Concorrência	600	UN	<b>EMENDA "U" PARA ELETROCALHA 100mm X 100mm</b> , junção emenda dobra tipo "U", medidas aproximadas 100mm x 100mm x 130mm para eletrocalha, em chapa de aço pré-zincada, perfurada			
56	Exclusivo ME/EPP	100	RL	<b>FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO, ROLO COM 10 METROS</b> , Fita elétrica de alta tensão, mínimo 1Kv, anti-chama, classe de temperatura de 90°C. Composição: fita a base de borracha de etileno propileno (ERP) formulada para autofusão no momento da aplicação. COR: PRETA. Rolo com medidas 19mm x 10 metros. <b>APRESENTAR CATÁLOGO</b>			
57	Exclusivo ME/EPP	300	RL	<b>FITA ISOLANTE USO PROFISSIONAL, ROLO COM 20 METROS</b> , Fitas de isolamento com resistência ao choque térmico e alta capacidade térmica, atender as normas ABNT NBR NM 60454-3 e ABNT NBR NM 60454-3. Constituída por um dorso vinílico recoberto com uma camada de adesivo à base de borracha sensível à pressão. Indicada para isolamento elétrico em geral para emendas de fios e cabos até 750V. Espessura mínima 0,13mm, Largura mínima 19mm, comprimento mínimo do rolo 20m. Produto retardante a chama. Resistência térmica mínima à 90°C. <b>APRESENTAR CATÁLOGO</b>			
58	Ampla Concorrência	200	UN	<b>HASTE PARA ATERRAMENTO ELÉTRICO COBREADA 5/8 x 2,4m</b> , COM CONECTOR E CAIXA DE INSPEÇÃO, Material: Aço carbono e camada de cobre eletrolítico. Diâmetro 5/8", comprimento mínimo 2,40 metros. Conector para Haste 5/8" com parafuso cabeça sextavada, caixa de inspeção cônica em material PVC com tampa.			
59	Ampla Concorrência	300	UN	<b>KIT CAIXA MULTIPLA "X" 4X2 EM ALUMÍNIO (CONDULETE) 1" COM TAMPA + TOMADA DULPA 20A</b> , Produzido em alumínio, com resistência mecânica e a			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				corrosão, ideal para instalações elétricas aparentes Possuir saídas para cinco diferentes direções, redondas padrão de medida roscavel, medida 1". Índice de proteção ip 54 - ideal para instalações externas. O conjunto deve ser composto por tampa metálica (espelho) para tomadas duplas, fixo por parafusos, 02 módulos (postos) ou tomada dupla padrão 2 P+T 20A, e 03 tampões plásticos.			
60	Ampla Concorrência	500	UN	<b>KIT CAIXA MULTIPLA "X" 4X2 EM ALUMÍNIO (CONDULETE) 1" COM TAMPA CEGA</b> , Produzido em alumínio, com resistência mecânica e a corrosão, ideal para instalações elétricas aparentes Possuir saídas para cinco diferentes direções, redondas padrão de medida roscavel, medida 1". Índice de proteção ip 54 - ideal para instalações externas. O conjunto deve ser composto por tampa metálica (espelho) cega, fixo por parafusos, e 03 tampões plásticos.			
61	Ampla Concorrência	3.500	UN	<b>KIT CAIXA MULTIPLA "X" 4X2 EM ALUMÍNIO (CONDULETE) 3/4" COM TAMPA + TOMADA DULPA 20A</b> , Produzido em alumínio, com resistência mecânica e a corrosão, ideal para instalações elétricas aparentes Possuir saídas para cinco diferentes direções, redondas padrão de medida roscavel, medida 3/4". Índice de proteção ip 54 - ideal para instalações externas. O conjunto deve ser composto por tampa metálica (espelho) para tomadas duplas, fixo por parafusos, 02 módulos (postos) ou tomada dupla padrão 2 P+T 20A, e 03 tampões plásticos.			
62	Ampla Concorrência	2.000	UN	<b>KIT CAIXA MULTIPLA "X" 4X2 EM ALUMÍNIO (CONDULETE) 3/4" COM TAMPA CEGA</b> , Produzido em alumínio, com resistência mecânica e a corrosão, ideal para instalações elétricas aparentes Possuir saídas para cinco diferentes direções, redondas padrão de medida roscavel, medida 3/4". Índice de proteção ip 54 - ideal para instalações externas. O conjunto deve ser composto por tampa metálica (espelho) cega, fixo por parafusos, e 03 tampões plásticos.			
63	Ampla Concorrência	1.000	UN	<b>LÂMPADA BULBO (PERA) LED 12W E-27 6.500K</b> , Lâmpada LED compacta, modelo Bulbo (pera). Corpo da lâmpada e difusor em policarbonato. Índice de proteção: IP20. Bivolt, temperatura da cor: 6500K, Potência: 12 W; Base: E27, fluxo luminoso de 1.070 lumens ou superior. Garantia mínima de 12 meses.			
64	Ampla Concorrência	600	UN	<b>LÂMPADA BULBO LED 50W E-27 6.500K</b> , Lâmpada LED de alta potência modelo Bulbo. Corpo da lâmpada e difusor em policarbonato. Índice de proteção: IP20. Bivolt, temperatura da cor: 6500K, Potência: 50 W; Base: E27, fluxo luminoso de 4.500 lumens ou superior. Garantia mínima de 12 meses.			
65	Ampla Concorrência	5.000	UN	<b>LÂMPADA TUBULAR T8 LED 18W 6.500K</b> , comprimento de 1,2m, difusor em vidro leitoso, base G 13, ligação de apenas um lado, bivolt (100 a 240v), composta por módulos led IRC ≥ 80, temperatura de cor 6.500K, fluxo luminoso mínimo de 1850lm, vida útil ≥ 25.000h. Certificada pelo Inmetro. Possuir selo Procel de eficiência. Prazo mínimo de garantia: 12 meses.			
66	Ampla Concorrência	400	UN	<b>LUVA UNIDUTE (EMENDA) EM ALUMÍNIO - 1"</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fis.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
67	Ampla Concorrência	800	UN	<b>LUVA UNIDUTE (EMENDA) EM ALUMÍNIO - 3/4"</b>			
68	Ampla Concorrência	600	UN	<b>MÃO FRANCESA REFORÇADA DE 300MM</b> , produzida em aço pré-zincado, espessura aproximada de 0,95mm (chapa #20) <b>ou superior</b> . Resistência à corrosão. Comprimento de 300mm. Montagem em formato triangular (mão francesa). Acabamento cinza neutro. Sem solda, sem rebarbas. Norma NBR 8159/1984: atende exigências técnicas para eletrocalhas e suporte de carga.			
69	Ampla Concorrência	600	UN	<b>MÃO FRANCESA REFORÇADA DE 500MM</b> , produzida em aço pré-zincado, espessura aproximada de 0,95mm (chapa #20) <b>ou superior</b> . Resistência à corrosão. Comprimento de 500mm. Montagem em formato triangular (mão francesa). Acabamento cinza neutro. Sem solda, sem rebarbas. Norma NBR 8159/1984: atende exigências técnicas para eletrocalhas e suporte de carga.			
70	Ampla Concorrência	400	UN	<b>MÃO FRANCESA SIMPLES 300mm</b> , produzida em aço pré-zincado, espessura aproximada de 0,95mm (chapa #20) <b>ou superior</b> . Resistência à corrosão. Comprimento de 300mm. Montagem em formato "T". Acabamento cinza neutro. Sem solda, sem rebarbas. Norma NBR 8159/1984: atende exigências técnicas para eletrocalhas e suporte de carga.			
71	Ampla Concorrência	400	UN	<b>MÃO FRANCESA SIMPLES DE 500MM</b> , produzida em aço pré-zincado, espessura aproximada de 0,95mm (chapa #20) <b>ou superior</b> . Resistência à corrosão. Comprimento de 500mm. Montagem em formato "T". Acabamento cinza neutro. Sem rebarbas. Norma NBR 8159/1984: atende exigências técnicas para eletrocalhas e suporte de carga.			
72	Ampla Concorrência	5.000	UN	<b>PARAFUSO BROCANTE 5/16 X ¾</b> , Parafuso cabeça sextavado 5/16, estrutura em aço-carbono, zincado.			
73	Ampla Concorrência	100	UN	<b>PLACA CEGA (ESPELHO CEGO) 4X2 COM PARAFUSO</b> , material plástico na cor branca.			
74	Ampla Concorrência	100	UN	<b>PLACA CEGA (ESPELHO CEGO) 4X4 COM PARAFUSO</b> , material plástico na cor branca.			
75	Ampla Concorrência	100	UN	<b>PLACA CEGA (ESPELHO CEGO) REDONDA 4X4 COM PARAFUSO</b> , material plástico na cor branca.			
76	Ampla Concorrência	200	UN	<b>PLAFON PLÁSTICO SOBREPOR PARA 1 LAMPADA</b> , com bocal padrão E-27 de louça. Corrente nominal mínima de 100W/250v. Branco.			
77	Ampla Concorrência	200	UN	<b>PLAFON PLÁSTICO SOBREPOR PARA 2 LAMPADAS</b> , com bocal padrão E-27 de louça. Corrente nominal mínima de 100W/250v. Branco.			
78	Exclusivo ME/EPP	3.000	UN	<b>PORCA SEXTAVADA 5/16"</b> , fabricada em aço-carbono, acabamento zincado			
79	Ampla Concorrência	400	UN	<b>REFLETOR LED BIVOLT 50 WATTS – BRANCO FRIO</b> , Refletor Led tipo holofote			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				blindado, corpo em alumínio injetado, com alça articulável para fixação por parafuso, lente em vidro transparente. Potência de 50w, Dimensõe sapproximadas: 12 x 14 cm, grau de proteção: IP65 ou superior, Bivolt (100-240volts), temperatura da cor: Branco Frio (6.000 a 6500K). Ângulo de abertura mínimo: 110°. Vida útil mínimo de 15.000 horas. Prazo mínimo de garantia de 12 meses.			
80	Ampla Concorrência	200	UN	<b>REFLETOR LED BIVOLT 100 WATTS – BRANCO FRIO</b> , Refletor Led tipo holofote blindado, corpo em alumínio injetado, com alça articulável para fixação por parafuso, lente em vidro transparente. Potência de 100w, Dimensõe sapproximadas: 12 x 16 cm, grau de proteção: IP65 ou superior, Bivolt (100-240volts), temperatura da cor: Branco Frio (6.000 a 6500K). Ângulo de abertura mínimo: 110°. Vida útil mínimo de 15.000 horas. Prazo mínimo de garantia de 12 meses.			
81	Ampla Concorrência	400	UN	<b>REFLETOR LED BIVOLT 200 WATTS – BRANCO FRIO</b> , Refletor Led tipo holofote blindado, corpo em alumínio injetado, com alça articulável para fixação por parafuso, lente em vidro transparente. Potência de 200w, Dimensõe sapproximadas: 20 x 24 cm, grau de proteção: IP65 ou superior, Bivolt (100-240volts), temperatura da cor: Branco Frio (6.000 a 6500K). Ângulo de abertura mínimo: 110°. Vida útil mínimo de 15.000 horas. Prazo mínimo de garantia de 12 meses.			
82	Ampla Concorrência	100	UN	<b>RELÉ FOTOELÉTRICO/ELETRÔNICO</b> , relé fotoelétrico eletrônico, intercambiável, corrente alternada, capacidade mínima de comutação de 10 amperes, tensão de trabalho 105 a 305 v, 60HZ, instalação externa, esquema elétrico NF (Normalmente fechado). Em conformidade com as normas ABNT-NBR 5123:1998 e suas versões atualizadas. Ter grau de proteção mínimo IP 66. Ter robustez mecânica conveniente e ser construído de maneira a resistir às manipulações que ocorrem no seu uso normal.			
83	Ampla Concorrência	50	UN	<b>RESISTÊNCIA ELÉTRICA PARA CHUVEIRO MULTI TEMPERATURA 7.500W 220V</b> , Modelo referência "Lorenzet Advanced/Top Jet", 220V.			
84	Ampla Concorrência	100	UN	<b>RESISTÊNCIA ELÉTRICA PARA DUCHA HIGIÊNICA 4.300W 220V</b> , Modelo referência "Lorenzetti DUCHA HIGIÊNICA 3T", 220V – 4.300 W.			
85	Ampla Concorrência	100	UN	<b>RESISTÊNCIA ELÉTRICA PARA DUCHA / CHUVEIRO 3 TEMPERATURAS 5.500W 220V</b> , Modelo referência: "Lorenzet Maxi Ducha ultra/Relax Ultra", 220V.			
86	Exclusivo ME/EPP	200	UN	<b>SOQUETE ROTATIVO G13 DE ENCAIXE (LÂMPADA T8)</b> , soquete encaixe de pressão lâmpada, tipo: tubular T8, LED ou fluorescente. Material: termoplástico. Cor: branco. Corrente nominal suportada até 2A /250 v.			
87	Exclusivo ME/EPP	300	UN	<b>SOQUETE TIPO CEBOLINHA T-10 (LÂMPADA T8)</b> , soquete encaixe de pressão lâmpada, tipo: tubular T8, LED ou fluorescente. Material: termoplástico. Cor: branco. Corrente nominal suportada até 2A /250 v.			
88	Ampla Concorrência	200	UN	<b>SUPORTE SUSPENSO TIPO BALANÇO VERTICAL 100 X 100MM PARA ELETROCALHA</b> , Suporte Balanco Vertical para Eletrocalha 100x100mm Material			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fis.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

ITEM	DISPUTA	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				Aço-zincado.			
89	Ampla Concorrência	200	UN	TERMINAL TUBULAR ILHÓS 1,50MM			
90	Ampla Concorrência	300	UN	TERMINAL TUBULAR ILHÓS 2,50MM			
91	Ampla Concorrência	300	UN	TERMINAL TUBULAR ILHÓS 4,00MM			
92	Ampla Concorrência	300	UN	TERMINAL TUBULAR ILHÓS 6,00MM			
93	Ampla Concorrência	100	UN	TERMINAL TUBULAR ILHÓS 10,00MM			
94	Ampla Concorrência	600	UN	TUBO ELETRODUTO GALVANIZADO PRE ZINCADO 1" X 3 METROS. Eletrodutos com roscas NBR 8133. Revestidos com uma camada protetora conforme norma NBR 7008 ZC Z100. Rebarba interna controlada, livre de arestas cortantes.			
95	Ampla Concorrência	1.500	UN	TUBO ELETRODUTO GALVANIZADO PRE ZINCADO 3/4" X 3 METROS, Eletrodutos com roscas NBR 8133. Revestidos com uma camada protetora conforme norma NBR 7008 ZC Z100. Rebarba interna controlada, livre de arestas cortantes.			
96	Ampla Concorrência	1.200	UN	UNIDUTE MULTIPLO ROSCÁVEL EM ALUMÍNIO, 1"			
97	Ampla Concorrência	2.000	UN	UNIDUTE MULTIPLO ROSCÁVEL EM ALUMÍNIO, 3/4"			
98	Exclusivo ME/EPP	300	UN	VERGALHÃO (barra) ROSCADO 5/16 X 1MT, fabricado em aço-carbono, acabamento zincado.			
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)</b>							

DECLARO que os **materiais** propostos atendem plenamente as exigências contidas no Termo de Referência - **ANEXO – I** do edital.

DECLARO que a proposta financeira apresentada pela proponente contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, transportes, alimentação, hospedagem e demais gastos relacionados com a entrega do objeto da presente licitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

**Prazo para entrega:** Até 10 (dez) dias úteis a partir da solicitação de entrega, mediante Autorização de Fornecimento.

**Local de entrega:** O objeto está submetido a sua entrega em local indicado na autorização de fornecimento, dentro do município de Jaboticabal-SP, devendo a contratada organizar a logística respeitando os prazos demais exigências deste termo de referência.

**Condição de pagamento:** 30 (trinta) dias a contar da entrega dos materiais, devidamente, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)  
Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

## ANEXO – III PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 DECLARAÇÃO UNIFICADA

Através de representante legal/procurador, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:			
Endereço:			CEP:
C.N.P.J.:	I.E.:	Telefone:	
E-mail institucional - para o envio de documentos (Atas/contratos) para assinatura digital:			

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL			
Nome Completo:			
Cargo na Empresa:			
C.P.F.:		R.G.:	
Data Nascimento:	/ /	Telefone/Celular:	( )
Endereço residencial:			
E-mail pessoal:			

DECLARA ainda sob as penas da Lei:

- Concordar, na íntegra com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- Que para fins do disposto no inciso §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e **artigo 7º, XXXIII, da Constituição**;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**;
- Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas na plataforma eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

- i) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- j) Que os documentos apresentados por meio da plataforma eletrônica são autênticos aos originais;
- k) Que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.
- l) Que está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura de Jaboticabal/SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

## ENQUADRAMENTO ME/EPP

[ ] Que está enquadrada como ME/EPP e excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta a usufruir dos benefícios concedidos pela referida Lei Complementar, com relação à participação em licitações públicas.

[ ] Que NÃO ESTÁ APTA a usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, com relação à participação em licitações públicas, por não estar enquadrada como ME/EPP no ano corrente.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

---

(Assinatura, RG e CPF do declarante)  
Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

## ANEXO – IV PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### Pregão para Registro de Preços nº 072/2025 Processo nº 9108-1/2025

Aos ... dias do mês de ..... de ....., a Prefeitura de Jaboticabal inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.387.844/0001-05, com sede na cidade de Jaboticabal, estado de São Paulo, na Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” n.º 160, bairro Vila Serra doravante designada PREFEITURA representada pelo seu Prefeito, EMERSON RODRIGO CAMARGO, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 7.922, de 10 abril de 2023 e Decreto Municipal nº 8.001, de 23 de agosto de 2023 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências do Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico nº 072/2025**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome:

Cargo:

CPF:

....., inscrita no CNPJ sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., sediada na ..... n.º ....., bairro ....., na cidade de ....., estado de ....., CEP ....., Fone ( ) ....., doravante designada DETENTORA, neste ato representada por ....., portador do R.G. sob n.º ..... e do C.P.F. sob n.º .....

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção e expansão de pontos de energia nos imóveis escolares administrados pela rede municipal de ensino, departamentos administrativos e demais locais vinculados à secretaria de educação, cultura, esporte e lazer de Jaboticabal-SP, conforme especificações constantes do processo licitatório, que fazem parte integrante deste instrumento.

**1.2.** O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no **Pregão Eletrônico nº 072/2025**, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

**1.3.** Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

#### CLÁUSULA 2ª - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura e se estenderá por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.



Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

**CLÁUSULA 3ª - DOS PREÇOS**

3.1. A seguir, os itens registrados e os respectivos valores classificados em 1º lugar no certame:

*[TABELA COM OS ITENS E PREÇOS ADJUDICADOS]*

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA 4ª - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA 5ª - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

5.1. O fornecimento do(s) produto(s), registrado nesta Ata se darão mediante de Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho/Contratos, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

5.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser executada, conforme a necessidade da Prefeitura de Jaboticabal, em até 10 (dez) úteis dias após cada eventual solicitação de entrega, mediante o envio da Autorização de Fornecimento, a ser entregue em local indicado na autorização de fornecimento, dentro do município de Jaboticabal-SP, devendo a contratada organizar a logística respeitando os prazos demais exigências do termo de referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 072/2025**.

5.3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência anexo ao Edital.

5.4. A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos vinculados à presente Ata de Registro de Preços se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.922, de 10 abril de 2023 e Decreto Municipal nº 8.001, de 23 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA 6ª - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência do município, através do endereço eletrônico: <https://transparencia-jaboticabal.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes> .

**CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

7.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 072/2025**.

7.3. Os casos omissos relativos à execução desta Ata de Registro de Preços serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

## CLÁUSULA 8ª - DO FORO

**8.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente.**

**Jaboticabal, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura eletrônica dentre os representantes legais das partes.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE JABOTICABAL**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção e expansão de pontos de energia nos imóveis escolares administrados pela rede municipal de ensino, departamentos administrativos e demais locais vinculados à secretaria de educação, cultura, esporte e lazer de Jaboticabal-SP.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pela plataforma eletrônica;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaboticabal, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: \_\_\_\_\_

(Assinado Eletronicamente)

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo Órgão Gerenciador:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: \_\_\_\_\_

(Assinado Eletronicamente)

### Pela Detentora:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

(Assinado Eletronicamente)

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO

Cargo: Prefeito de Jaboticabal

CPF: \_\_\_\_\_

(Assinado Eletronicamente)

## GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

(Assinado Eletronicamente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	9108-1/2025
Protco.	

## DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Assinatura Eletrônica das Partes

\_\_\_\_\_  
**EMERSON RODRIGO CAMARGO**  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Detentora

Assinatura Eletrônica do Gestor

\_\_\_\_\_  
Gestor da Ata de Registro de Preços